

PROTOCOLO
36544/2023

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
26/2023**

P.A: 104/2023

Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

*Enviar sobre Hip Hop,
e sua história.*

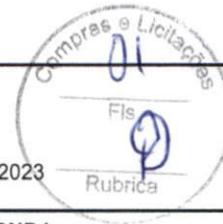


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1

Data: 13/06/2023

CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000036544/2023 5CG.H25.1SW-ZK 12/06/2023 04:35:37

Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

REQUERENTE

NOME				CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
LOGRADOURO				BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

066/2023

*Solicitação: 335
Cotação: 192
P.A. 104/2023*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANDRESSA CAMILO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Memorando nº 066/2023 – SMC

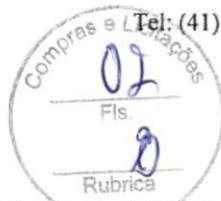
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 002/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas, com o intuito de compor a programação artística de ações e eventos promovidos e/ou apoiados por esta Secretaria, no ano de 2023, sendo esses, eventos previamente programados ou que a Prefeitura promova caso houver necessidade.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados mediante apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas, através do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato deverá ser até dia 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação, a contar da data de sua assinatura.

A contratada compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência.

O artista contratado deverá efetuar a prestação do serviço 31 de dezembro de 2023, mediante a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros – PF: 936.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
DA FISCALIZAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Cultura, o qual atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva dos artistas credenciados no que concerne a execução do objeto contratado.

O fiscal citado responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

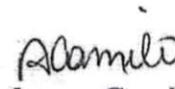


Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração.

Memorando nº 066/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I

Item	Uni.	Qtde.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	UNI	01	Contratação do credenciado Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, para execução de 01 apresentação + 3 oficinas/aulas no segmento: Música	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 800,00

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA



Contratação dos Artistas Credenciados
Edital de Chamamento Público nº 002/2023

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1 Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas.

1.2 Das especificações do objeto:

Item	Uni.	Qtde.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	UNI	01	Contratação do credenciado Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, para execução de 01 apresentação + 3 oficinas/aulas no segmento: Música	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 800,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, que teve como objetivo a avaliação, seleção e credenciamento de artistas para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas.

3. DA DOTAÇÃO

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:

órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1 O prazo de vigência do contrato deverá ser até dia 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação, a contar da data de sua assinatura.
- 4.2 O artista contratado deverá efetuar a prestação do serviço 31 de dezembro de 2023, mediante a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.
- 4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).
- 5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e do Contrato;
- 6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;
- 6.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e do Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, sendo essas de total responsabilidade da proponente.
- 7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
- 7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.
- 7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a Contratante achar necessário.
- 7.6. Efetuar a compra dos materiais necessários para a execução do objeto, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos além do estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 002/2023.
- 7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas referente a utilização dos recursos financeiros após a execução do objeto, podendo ser por meio de relatório, fotos, etc.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



7.8 No caso de não apresentação pela ausência do artista, em virtude de casos infortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidentes, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para hipótese, tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário marcado para início da execução do objeto no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, e após esse prazo, a designação de nova data para a realização, de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

8. DA GARANTIA

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Cultura, o qual atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva dos artistas credenciados no que concerne a execução do objeto contratado.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

10.3 O fiscal citado responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V

PROPOSTA DE OFICINA

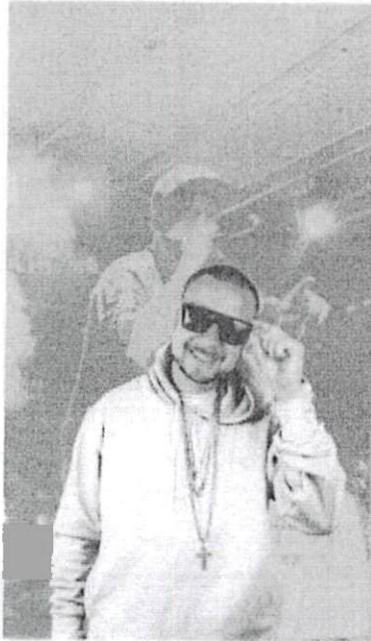
Nome da oficina: Oficina sobre a história do Hip Hop
Área artística ou cultural: Hip Hop
Breve descrição da oficina: Na oficina, os participantes conhecem a surpreendente história do Hip Hop, e no decorrer passando por problemáticas como questões das drogas, vandalismo, racismo, entre outros, além do despertar da criatividade .
Objetivo Geral da oficina: O objetivo da atividade é despertar a criatividade de jovens e crianças, além de servir como ferramenta pedagógica, conhecendo com mais detalhes a cultura mais criativa e espetacular de todos os tempos, o Hip Hop.
Conteúdo programático
Introdução a História do Hip Hop. A História do Bronx. História e Filosofia do Hip-Hop. Aula dos 4 Elementos do Hip Hop. O 5 Elemento do Hip Hop. O primeiro evento de Hip Hop no mundo. Aula básica sobre os equipamentos que são utilizados por DJs. Aula de criatividade Musical. Referências Musical do Hip Hop. O Hip Hop no Brasil e Paraná. A vivência na cultura Hip Hop.
Materiais e/ou equipamentos, que serão utilizados pelo proponente, na execução das oficinas: Caixa de som e microfone, mesa, data show com tela e notebook. Celulares dos alunos.

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nome e assinatura do(a) proponente

Comprovações
Fis. 13

PM FRENDA RIO GRANDE
Folha Nº 666
Ass. 3



SOBRE RAPPER PALADINO

Um dos nomes respeitados do RAP e Hip Hop curitibano, o artista começou sua trajetória em 1999, e ainda hoje dedica sua vida a arte e ao fortalecimento do movimento, atua como agente cultural, coordenador de festivais e eventos, MC, Grafitreiro, publicitário, ator, apresentador, educador, Oficineiro e DJ selecta, são quase 24 anos ininterruptos de atividades culturais, ele participou de diversos projetos, eventos e iniciativas que fizeram parte da história do Hip Hop de Curitiba, além de ter desenvolvido no estudo um artigo acadêmico sobre o Movimento Hip Hop em sua graduação. Rapper Paladino se apresenta em diversos palcos do Brasil sempre representando a cultura Hip Hop além de ministrar oficinas e cursos de formação de RAP, graffiti, DJ e da história do Hip Hop, fomentando a arte da cultura de rua, oportunizando o surgimento de novos praticantes e ou agentes culturais, propagando o conhecimento de vivências absorvidos pelo artista ao longo de sua trajetória.

Artigo da graduação <https://www.portalintercom.org.br/anais/sul2018/resumos/R60-1482-1.pdf>

CONTEÚDOS PRINCIPAIS

VIDEOCLÍPE

COMPADRE WASHINGTON FEAT PALADINO



VIDEO CLÍPE FEAT COM COMPADRE WASHINGTON

VIDEOCLÍPE

SOM DE VITÓRIA



VIDEO CLÍPE GRAVADO EM PONTOS ICÔNICOS DO NASCIMENTO DO RAP NO BRASIL- SÃO PAULO

VIDEOCLÍPE

MONSTRÃO DO RINGUE



VIDEO CLÍPE FEAT COM LUTADOR WANDERLEI SILVA



POCKET SHOW NO 1º EXPO FAZENDA EVENTO QUE REUNIU GRANDES NOMES DA MÚSICA BRASILEIRA.

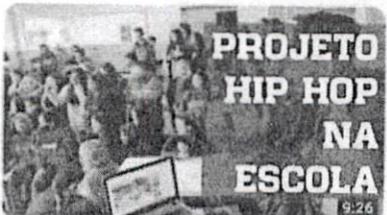
VIDEOCLÍPE



CAMPANHA RAP PARA ATRAIR JOVENS PARA A VACINAÇÃO ANTI COVID-19 EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPAL.



VIDEO CLÍPE SAUDADE HOMENAGEM AS VITIMAS DA COVID-19.



NESTE VIDEO MOSTRA SOMENTE DOS 2 ÚLTIMOS ANOS ALGUNS TRECHOS DO PROJETO HIP HOP NA ESCOLA REALIZADO E COORDENADO PELO RAPPER PALADINO.



ENTREVISTA COM O RAPPER PALADINO QUE FOI O MESTRE DE CERIMÔNIA E COORDENADOR DO 1º FESTIVAL DE HIP HOP NO TEATRO DA VILA REALIZADO DENTRO DA 40ª OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA.



REPERCUSSÃO GLOBAL DA MÚSICA PODE PA DO RAPPER PALADINO FEAT COM COMPADRE WASHINGTON DO GRUPO É O TCHAN DO BRASIL



CLIQUE NOS ÍCONES PARA INTERAGIR

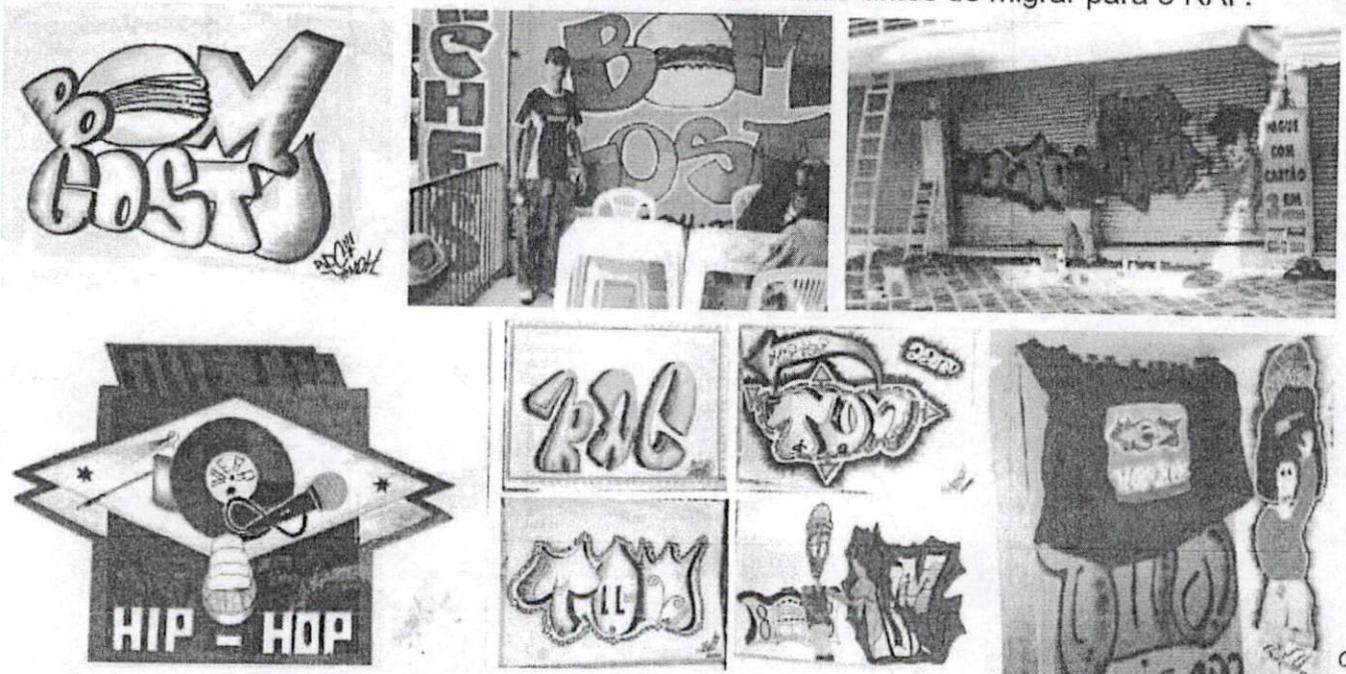


Handwritten signatures and initials.

Ewerton Andrade de Oliveira "Rapper Paladino", natural de Curitiba-PR, filho de uma artista, sua mãe a Sônia Andrade Barbosa de Oliveira que é **poetisa e artesã**, e com isso carrega uma forte raiz artística, o marco inicial da carreira artística foi em novembro de **1999** quando teve início na arte do **graffiti** que é um dos elementos do Hip Hop, iniciando com bombers e depois foi se aprimorando nas suas artes chegando a fazer quadros, no começo ajudou a fazer os grafites do conceituado grupo de grafiteiros da região norte de Curitiba "Os Indivíduos", nas fotos mostram um trabalho feito em tela com tinta óleo e pincel, com temática romântica, demonstrando a visão bem ampla para desenvolver em variadas temáticas, o Paladino sempre gostou muito de cores vibrantes e artes bem coloridas pena não ter mais fotos e registros dos grafites, como este exemplo que ele fez em especial foi para um evento ecumênico que reunia jovens católicos e evangélicos, na época tinha apelidos e nomes artísticos diferentes "TOM" e depois "RDC".

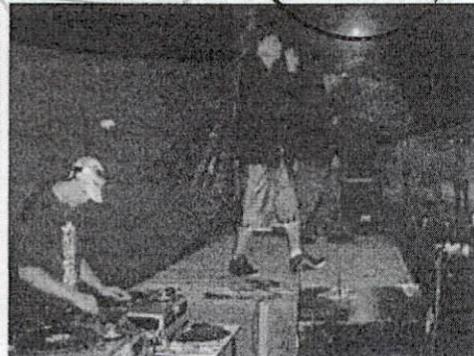
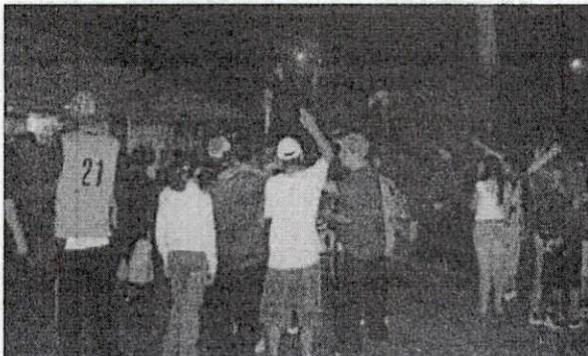
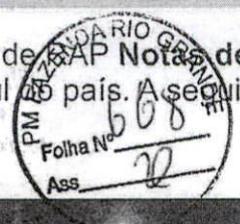
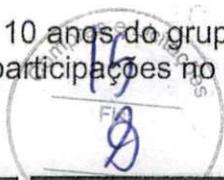


Fez também algumas artes em empresas como foi no caso da lanchonete que ficava localizada na área central de Curitiba a Bom Gosto Lanches e na loja de roupas Gueto Hip Hop que ficava dentro da área central da capital do estado, ambas no bairro São Francisco. Detalhe importante salientar que ambas as artes foram feitas alterações na hora da execução da arte por solicitação dos proprietários, ficando diferente do esboço aprovado anteriormente, e falando em esboços, confira alguns esboços que foram produzidos naquele período, também veja como era o quarto deste artista, que com dedicação e amor fazia da arte sua válvula de escape, já não bastava ter as paredes e o armário grafitados ainda ele tinha blusas e camisetas com suas artes. Foram muitos trabalhos artísticos realizados antes de migrar para o RAP.



Handwritten marks at the bottom right of the page, including the letters 'R', 'P', and 'S'.

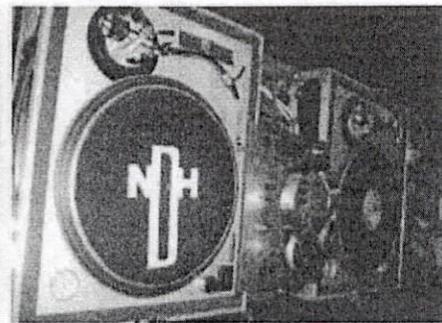
O **Rapper Paladino** fundou e participou ativamente durante 10 anos do grupo de **RAP Notas de Honra**, grupo respeitado pela abrangência e constância de participações no sul do país. A seguir apenas uma prévia de alguns dos principais eventos.



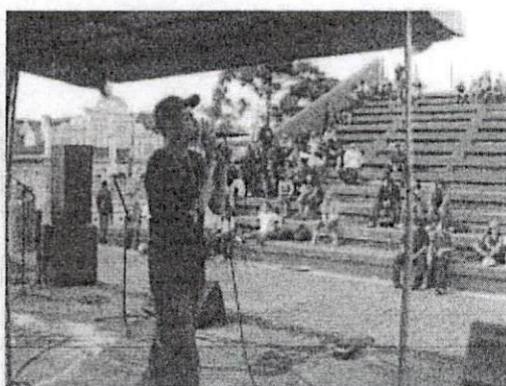
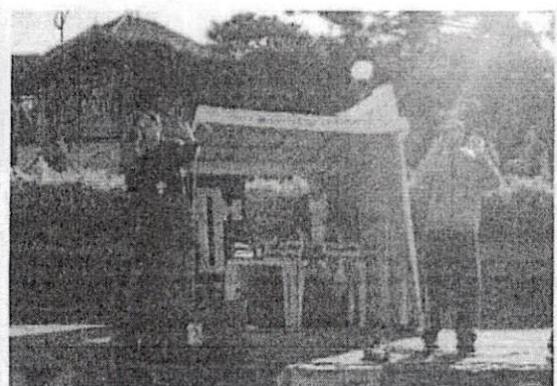
ENCONTRO DE ELEMENTOS Dia 10 de Agosto de 2005, Curitiba - PR



Pocket Show antes do Show dos Racionais Mc's em 2005, Espaço Callas, um evento da **FIRMA DO RAP**, Curitiba - PR

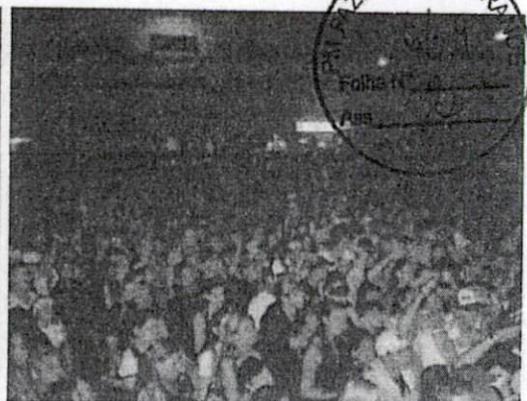
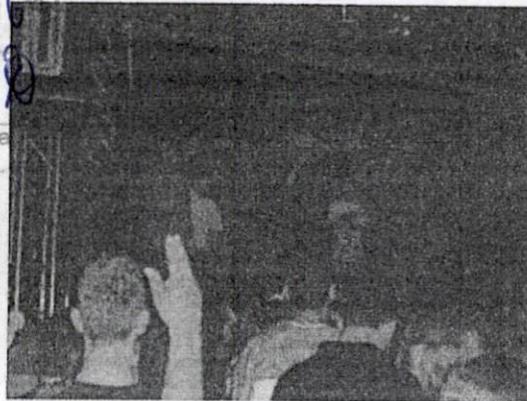


Festival de RAP BG Dia 19 de Abril de 2006, Itaim Paulista, São Paulo - SP

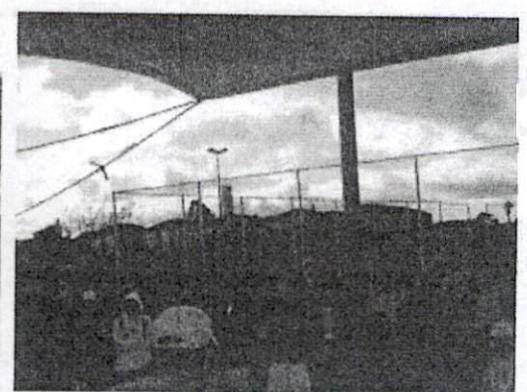


EXPRESSO DA RIMA, Dia 25 de Maio de 2008, ruínas de São Francisco, Curitiba- PR

Handwritten signatures and initials.



Pocket Show no evento de 5 anos do grupo Notas de Honra, Show do grupo AO CUBO no Paraná Clube, 22 de Novembro de 2008, Curitiba - PR

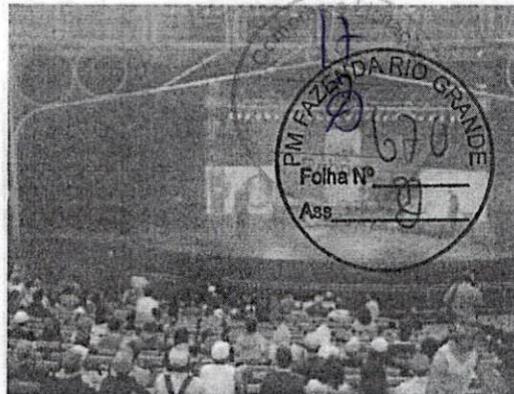


CARAVANA Cultura da Periferia ao Centro, 28 de Setembro de 2008, Curitiba - PR



HIP HOP ETERNO, Notas de Honra convida rapper Lito Atalaia, no espaço Arena Hall na Av. Presidente Kennedy n 2134, Água Verde, Dia 04 de Dezembro de 2009, Curitiba - PR Um dos evento mais divulgados de RAP em curitiba um mês na rádio e duas semanas em 125 mobiliários urbanos.

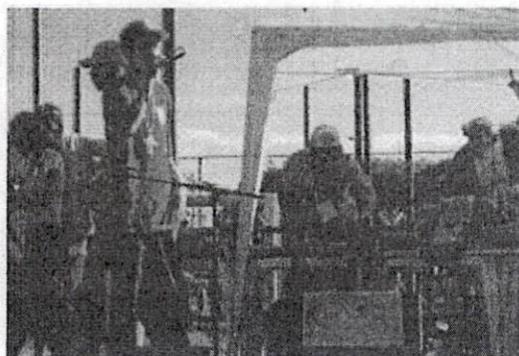
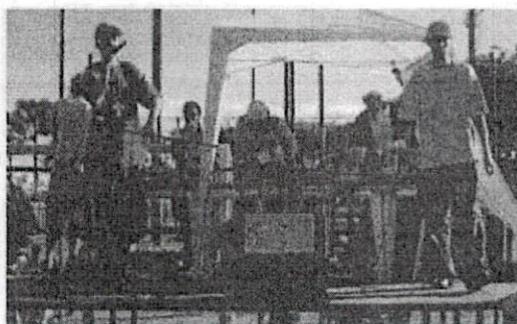
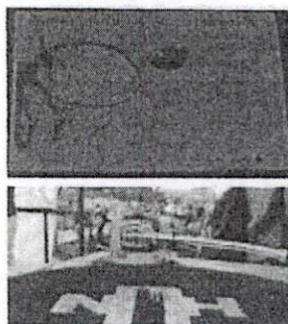
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



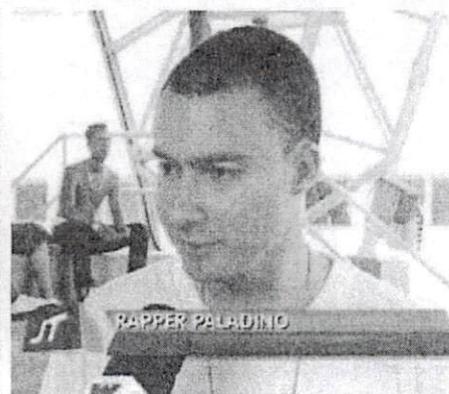
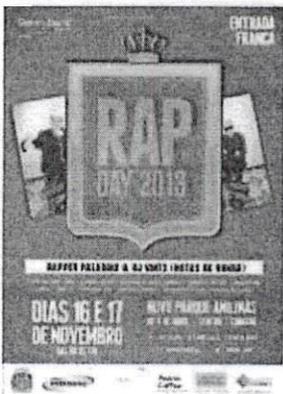
DVD PROJETO HIP HOP gravado na Ópera de Arame com os 10 melhores grupos de RAP do ano e a participação de DJs, Grafiteiros e B-Boys, Dia 21 de junho de 2009, Curitiba/PR



1º FEIRA QUILOMBOLA DO PARANÁ realização Instituto Adolpho Bauer, Dia 28 de Agosto de 2010, Curitiba - PR



º FESTIVAL DE HIP HOP PELAS COMUNIDADES, dia 09 de junho de 2008, Curitiba - PR



O Rapper Paladino junto com DJ 23 fizeram um Show no 13º 'RAP DAY' realizado no Parque Anelinas na cidade de Cubatão, uma realização Danny Buru Eventos, Dia 16 de Novembro de 2013, litoral Paulista, estado de São Paulo, levantaram o publico e foram entrevistados pela G1. Link da matéria com entrevista do **G1 litoral Paulista**.

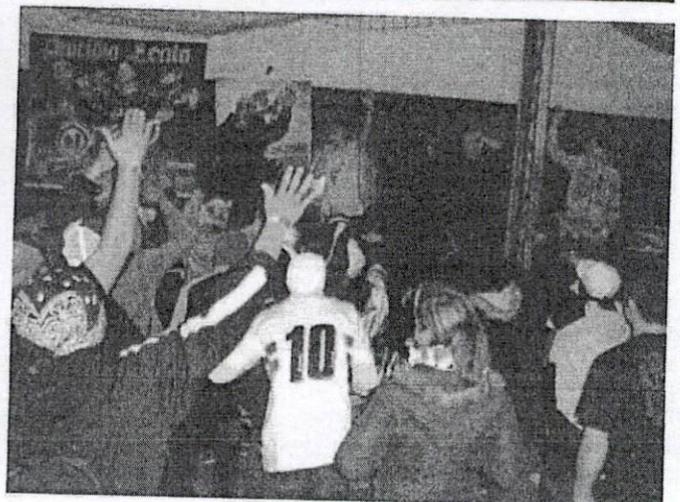
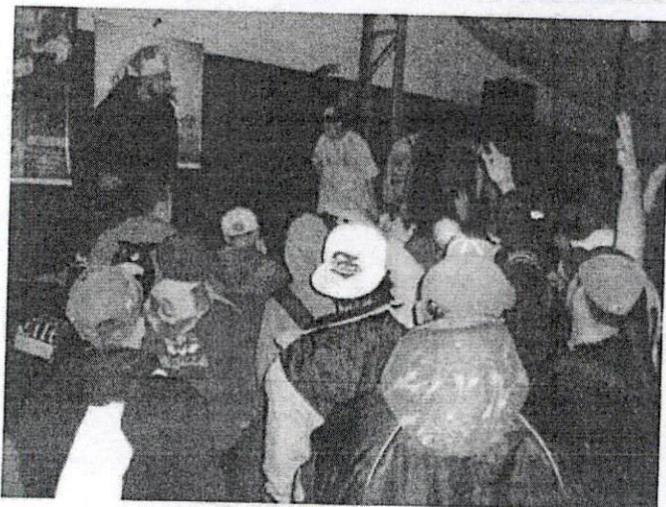
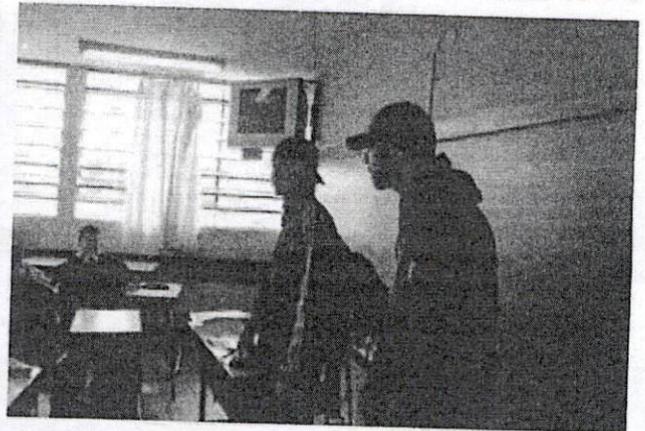
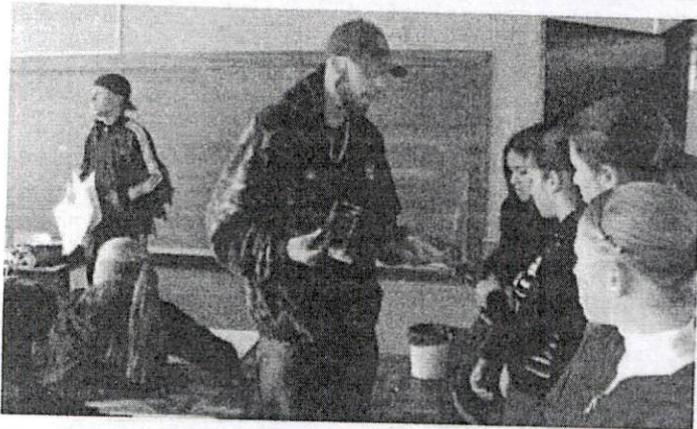
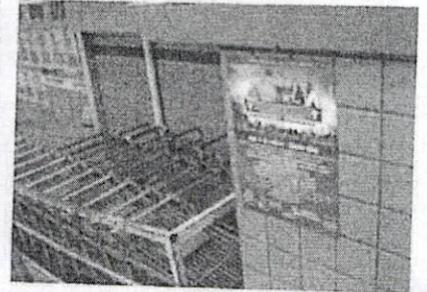
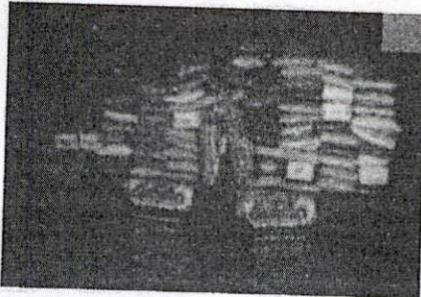
<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2013/11/rap-day-reune-grupos-de-musica-e-danca-de-todo-o-pais-em-cubatao-sp.html>

R P S

Compras e Limitações
18

FAZENDA RIO GRANDE
Folha No. 2
Ass.

O **Rapper Paladin** realizou o evento RAP pela paz na cidade de Colombo região metropolitana de Curitiba, evento que foi um marco na cidade pois havia uma grande guerra entre facções de polícia, quase toda semana aparecendo nos noticiários mortes de jovens e de policiais. A organização ganhou credibilidade ao nível de obter apoio da prefeitura e do Colégio Est. Antônio Lacerda Braga onde foi escolhido para sediar o evento, inclusive foi liberado ir sala por sala divulgar o evento e convidar os alunos, foi arrecadado na entrada o total de 312kgs de alimentos não perecíveis, que foram encaminhados a casa de recuperação de dependes químicos.



AR
S
R
P

O **Rapper Paladino** juntamente com o Lucas Fabianovisk 'DJ 23' participaram da **Corrente Cultural de Curitiba** no dia 10 de novembro de 2013, edição especial que foi em homenagem do DJ Primo e neste evento teve a participação de cerca de 30 atrações entre grupos de RAP e DJ da Cidade de Curitiba, o palco foi montado na Rua Monsenhor Celso bem ao lado da Rua XV.

CORRENTE CULTURAL

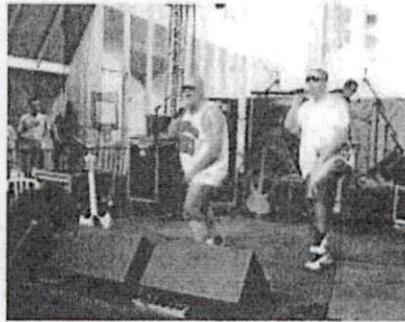
DESCUBRA A CORRENTE CULTURAL

Conheça o Hip Hop no Palco Monsenhor Celso

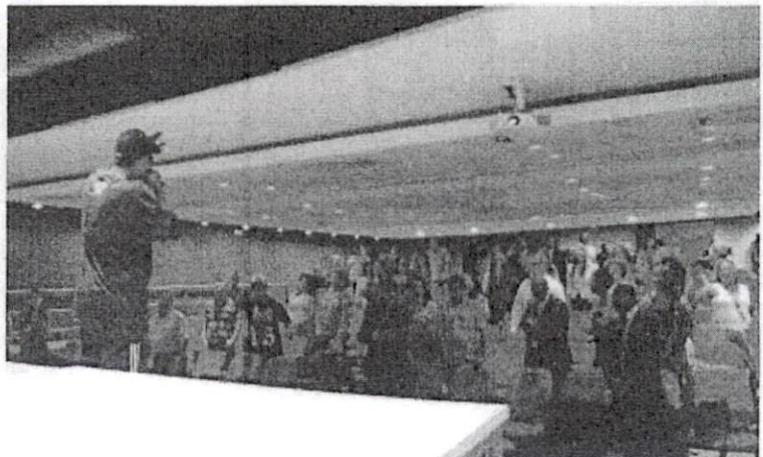
09/11/13 19h às 23h30 | 30/11/13 19h às 23h30

Rapper Paladino & DJ23	Lado Trino
Gruta Black	Bell
Cave	DJ Tricks
DJ K Dase	DJ Mazinho
Rapeti	ExoKris Mc's
O Nucleo	Rabbit mc
Rap Sem Limite	DJ Rá-black
DJ Rasblack	Capitão da
Meda	Yagabundo Neto
Obscuro	O Treco
JNO	Cavaria
Santa	Problemáticos 13

É usado Open Mac (DJ) DJ Primo, Reggae e Tuga
 Local Rua Monsenhor Celso esquina com a Rua XV



O **Rapper Paladino** participou cantando e antes deu uma palavra aos participantes do evento, como mostra na matéria, o Rapper afirmou "já que foi convidado para participar deste evento tão importante gostaria de deixar uma sugestão que a respectiva secretaria possa lutar junto ao legislativo para a criação do feriado em âmbito estadual do dia da consciência negra", no dia 20 de novembro de 2013 no evento de abertura do SEPPPIR, **Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, secretaria a qual tem seu objetivo de respeitar, afirmar e valorizar as raízes culturais do povo negro reconhecendo sua importância na formação da identidade nacional.



Link do Site do Estado com a entrevista

<http://www.aen.pr.gov.br/modules/debaser/visualizar.php?audiovideo=1&xfid=51054>

Link do Facebook

<https://www.facebook.com/media/set/?vanity=100002741863396&set=a.435950733172985>

e

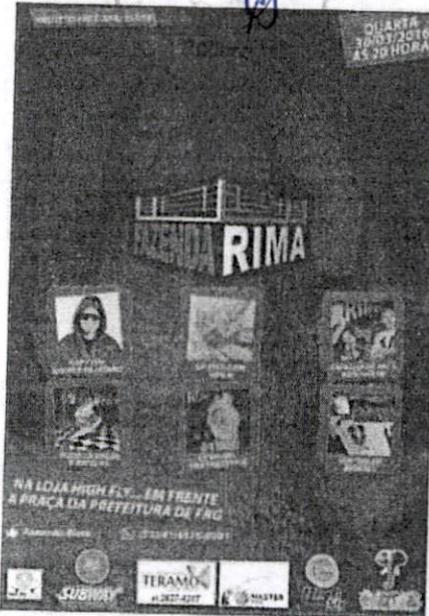
AR
S

FAZENDA RIMA

2016

PM FAZENDA RIO GRANDE
673

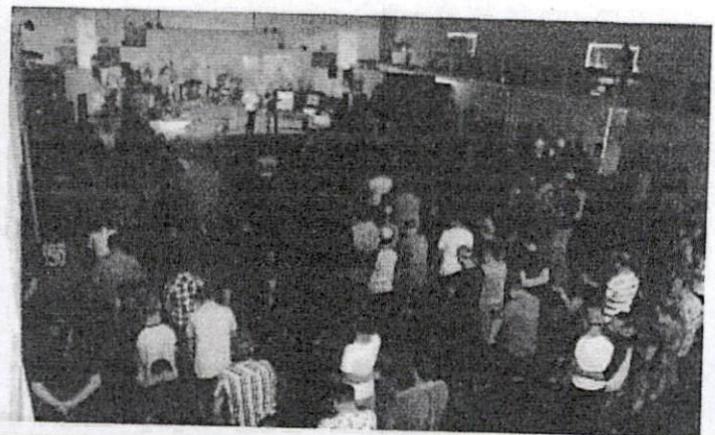
O Rapper **Paladino** fez um pocket show no dia **30 de março de 2016** no tradicional região metropolitana de Curitiba, o evento **Fazenda Rima**, em Fazenda Rio Grande, Paraná.



3º FESTIVAL PROMESSAS

2016

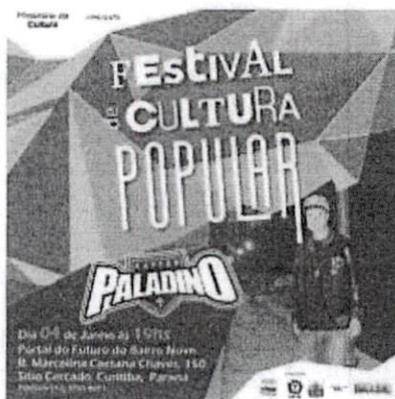
O Rapper **Paladino** cantou nas finais da 3ª Edição do Festival Novas Promessas da RPC no dia **13 de março de 2016** evento realizado na Igreja Jesus Cristo a Oliveira Verdadeira, no bairro Santa Quitéria em Curitiba-Paraná.



Confira um trecho da apresentação do Rapper Paladino no Festival Novas Promessas <https://globoplay.globo.com/v/4883171/>

Materia que cita que 'Rapper Paladino' **levantou o público** no Festival Novas Promessas <http://redeglobo.globo.com/rpc/diversao-e-arte/Curitiba/noticia/2016/03/indelevel-e-terceira-selecao-do-festival-novas-promessas.html>

R A S



FESTIVAL DE CULTURA POPULAR, através de concurso o Rapper Paladino foi inscrito e um dos selecionados entre a centenas de concorrentes para participar do evento, ganhou cachê e a gravação de uma música no DVD com todos os ganhadores, **dia 04 de Junho de 2016** Ginásio de Esportes do Portal do Futuro Bairro Novo, Sítio Cercado, Curitiba-PR.



Site da Prefeitura Municipal de Curitiba

<https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/festival-de-cultura-popular-apresenta-talentos-dos-bairros-de-curitiba-a-partir-deste-sabado/39656>

Revista eletrônica com a matéria do Festival de Musica Popular pagina 4 e 5

https://issuu.com/ctbaapresenta/docs/guia107_web

O **Coletivo Hip Hop Eterno** em parceria com o projeto social **Futebol de Rua** localizado na Praça do Peladeiro no bairro Cajuuru, fizeram um evento de fim de ano **no dia 09 de dezembro de 2017** para os alunos e visitantes, neste evento houve a participação ativa dos seguintes voluntários: Ewerton A. de Oliveira "Rapper Paladino", Andréia Lima Rapper "Dona Andréia", o Presidente do Futebol de Rua Senhor Alceu Natal Neto e demais voluntários do projeto e no evento houve além do trabalho musical teve também a distribuição de brinquedos e doces para as crianças presentes.



Link do Facebook Futebol de Rua

<https://www.facebook.com/futebolderua.org/posts/1452885151446835>

Link do Facebook

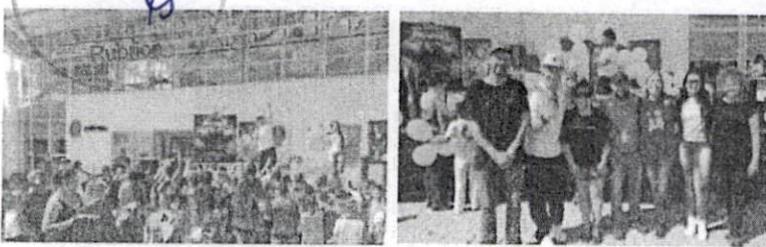
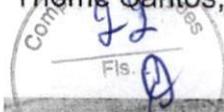
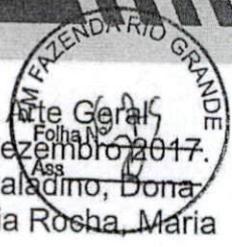
https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=1226783224089728&id=100002741863396

ASR
E A S

DESCENTRALIZA

2017

O Rapper Paladino com o coletivo Hip Hop Eterno em parceria com o Instituto Arte Geral colaborou com a realização do Festival Descentraliza, um grande evento em Dezembro 2017. Teve aula do professor de Break Dance Vitor Da Rosa, RAP com o Rapper Paladino, Dona Andreia, as participações da presidente Andrea Gianini e voluntários Leda Maria Rocha, Maria Thomé Santos, Djessyka, Jôanico e Beatriz Porfírio.



Link do Facebook **Arte Geral**

<https://www.facebook.com/institutoartegeral/posts/1616705735052631>

Link do Facebook

<https://www.facebook.com/media/set/?set=a.1220923664675684&type=3>

DIA DO BEM

2018

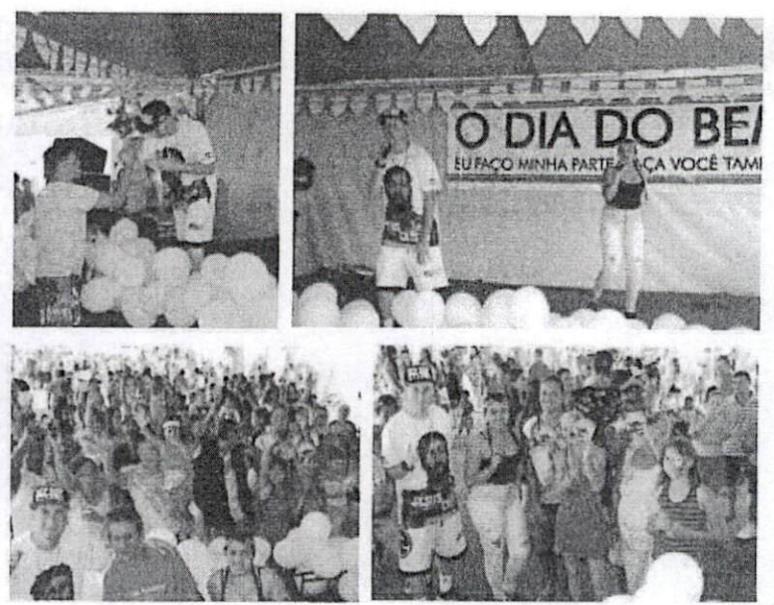
Evento DIA DO BEM realizado por voluntários e moradores do bairro Boqueirão em Curitiba, o Rapper Paladino e a Rapper Dona Andréia fizeram um pocket show e distribuíram CDs, dia 16 de dezembro de 2018, Curitiba - PR

Natal DIA DO BEM 2018
 Dia 16/12 Domingo Das 12h às 17h

- Distribuição de Brinquedos
- Várias Ações Recreativas
- Contação de Histórias
- Lanches
- Entrada Franca
- Participação Especial

Local: Rua Joaquim Cardoso da Silveira nº187 Bairro Boqueirão (ao lado da Escola de Ensino Fundamental Professor Germano Paciornik)

O dia do bem só acontece, porque existem pessoas do bem fazendo a sua parte. Participe!



Fotos do Facebook

<https://www.facebook.com/media/set/?set=a.1623430991091614&type=3>

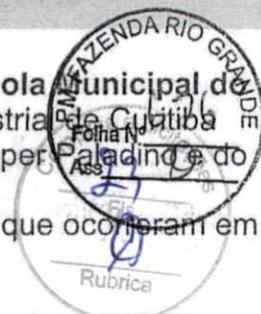
Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark resembling the letter 'e'.

HIP HOP NA ESCOLA

2018

O Coletivo Hip Hop Eterno realizou uma amostra do Hip Hop na Escola na **Escola Municipal do Caic Cândido Portinari** que fica localizado na Vila Sabará Bairro Cidade Industrial de Curitiba no dia **09 de Agosto de 2018**, neste evento houve também a participação do Rapper Paladino e do B-boy convidado James Krüger Pardinho "Pernalonga". Também houve distribuição de brindes e CD's para os alunos nestas amostras que ocorreram em dois 2 turnos (manhã e tarde), confira:



Link do Facebook Hip Hop na Escola

<https://www.facebook.com/media/set/?set=a.2203594663016055&type=3>

FESTA DAS CRIANÇAS

2018

O coletivo **Hip Hop Eterno** em parceria com o A.R.C "Amigos do Rogério Campos" colaborou com quase todas os eventos de **Festas do Dia das Crianças** que são realizados ali no mesmo local no Jardim da Ordem Bairro Tatuquara, para representar os mais de 10 evento feito em conjunto iremos citar este realizado em **Outubro 2018**, que foi a 15ª edição, além da parte musical e uma participação com o Hip Hop (RAP e Break) também todos que participam do coletivo são convidados a passar o dia todo como voluntário para ajudar na realização da festa, sendo em vista que com o passar dos anos ela só aumenta a participação popular (crianças e seus responsáveis), neste dia contamos com a participação do Ricardo Silva "Rikardo RAP", Rapper Paladino, Andréia de Lima "Dona Andréia" e o B-boy James Krüger Pardinho "Pernalonga".



Link do Facebook

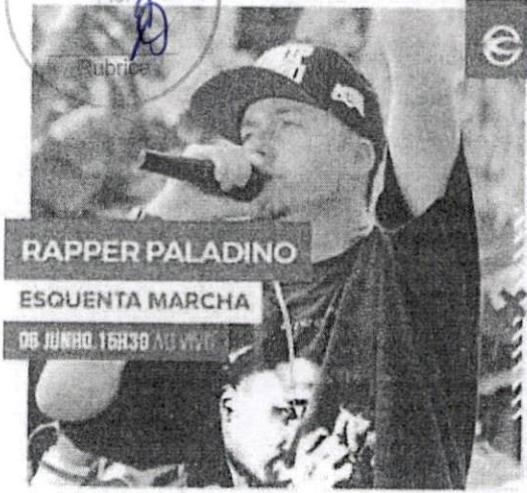
<https://www.facebook.com/media/set/?set=a.2323485187693668&type=3>

AK
R

Q

O **Rapper Paladino** foi convidado para ser entrevistado e cantar no **Programa Esquenta Marcha para Jesus** da Rede Gospel de Televisão em São Paulo no dia **05 de Junho de 2019** apresentado por Bianca Fanti, na oportunidade Paladino foi acompanhado da rapper **Dona Andréia**, dos profissionais de dança **Sonic** e **Paty** da equipe **Zoe Dance**.

REVISTA GOSPEL
Folha nº _____
Ass. _____



TV ABERTA/DIGITAL 53.1 | VIVO TV: 23 NET: 28 E 526 (HD)

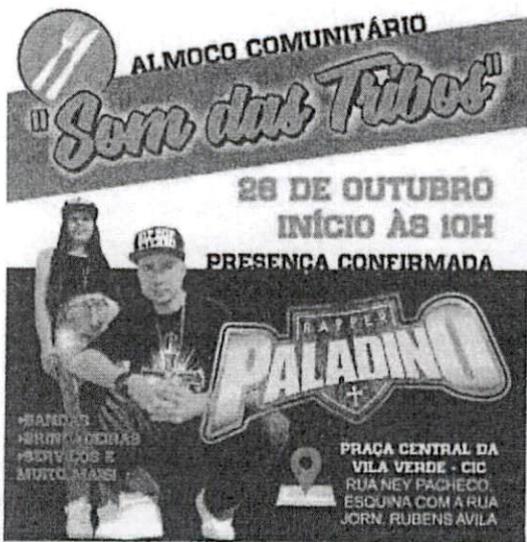


Link do Facebook

<https://www.facebook.com/profile/100002741863396/search/?q=rede%20gospel>

Link do programa no Youtube <https://www.youtube.com/watch?v=Vt6DnQM3mJM>

O **Coletivo Hip Hop Eterno** em parceria com o projeto social e musical **Som das Tribos** realizaram um evento musical e social com almoço comunitário na pra central da Vila Verde no Bairro Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba-PR, dia **26 de Outubro de 2019**, participou vários grupos musicais da Cidade além do Rapper Paladino e da Rapper **Dona Andréia**, também houve distribuição de Cds e doces para as crianças.



IRÁ SER SERVIDO PELA ORGANIZAÇÃO GRATUITAMENTE 500 PRATOS DE BOMTO E REFRIGERANTE PARA MORADORES DA VILA VERDE E PARTICIPANTES, PARTICIPE.



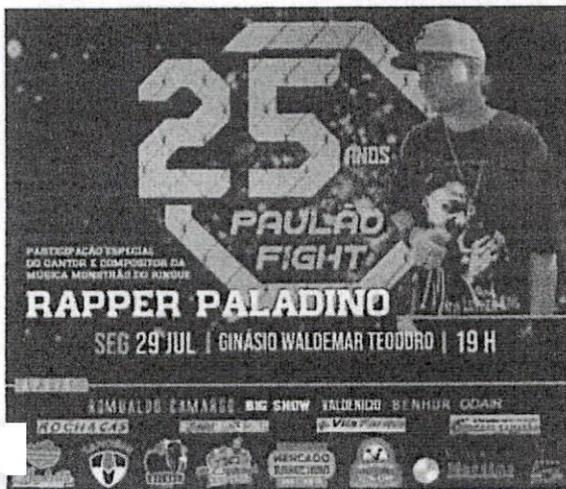
Link do Facebook

<https://www.facebook.com/media/set/?set=a.2114033415364700&type=3>

Handwritten signature

Handwritten mark

Rapper Paladino esteve na cidade de Ponta Grossa no estado do Paraná no conceituado e tradicional Evento de lutas Paulão Fight, edição Paulão Fight 25 Anos no dia 25 de Julho de 2019, participou vários grupos locais da Cidade além do Rapper Paladino e da Rapper Dona Andréia, Também houve distribuição de CD's e doces para as crianças.



Entrevista Arede no dia do evento

<https://arede.info/ao-vivo/269027/paulao-fight-comemora-25-anos-em-pg?d=1>

Link do Facebook do video de divulgação da participação do evento

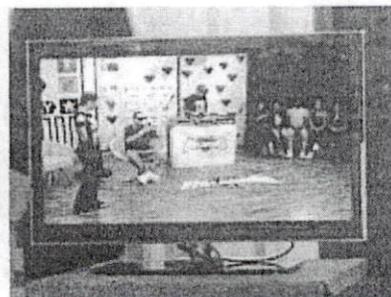
<https://www.facebook.com/100002741863396/videos/1950856795015697>

Link do Facebook fotos do evento

<https://www.facebook.com/media/set/?set=a.1956115541156489&type=3>

PROGRAMA H02 - SP

O Rapper Paladino foi convidado para ser entrevistado e cantar no Programa de TV H02 da Rede Gospel de Televisão em São Paulo no dia 23 de Janeiro de 2020 apresentado por Camila Campos, na ocasião o rapper foi acompanhado com o conceituado DJ Pantera um dos pioneiros da produção do RAP no Brasil, no mesmo dia foi gravado um programa com a participação do Fernandinho Beat Box.



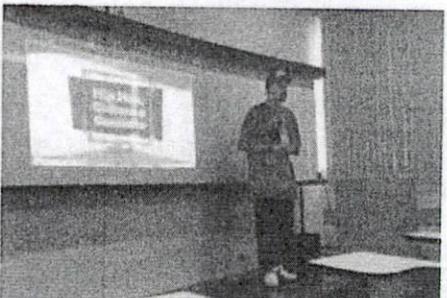
Link do Facebook

<https://www.facebook.com/profile/100002741863396/search/?q=rede%20gospel>

Handwritten signature and initials.

Handwritten letter 'E'.

O Rapper Paladino e a Rapper Dona Andreia realizaram um pocket show no dia 30 de Junho de 2018 no FAG Centro Universitário, Evento Intercom Sul 2018 realizado na cidade Cascavel Paraná, a convite da organização tendo em vista que Paladino iria no mesmo dia apresentar e defender um artigo científico sobre o Hip Hop, Cultura e Consumo, e prestigiando o evento também houve a participação do Mc Ká e outros rappers da cidade.



Materia do Site da Faculdade citando a participação do Rapper na segunda estrofe.
<https://www.unijui.edu.br/comunica/cursos/152-presencial/comunicacao-social-publicidade-e-pro-paganda-bacharelado/30144-estudantes-de-comunicacao-da-unijui-apresentam-trabalhos-na-int-ercom-sul>

DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO

O Rapper Paladino e a Rapper Dona Andreia realizaram um pocket show no dia 23 de Maio de 2019 no Clube Recreativo Dom Pedro II, Bairro Reboças, Curitiba - PR a convite da FEMOTIBA e FESTEPAR.



Link do Facebook do evento do Dia do Líder Comunitário
https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid037U8bdnyMY7MUPYdwA5AkHaWJbMyVmMCodeecZTQAEiUQuMHPa7uccPtqX7E2g3Npl&id=100002741863396

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

O coletivo **Hip Hop Eterno** em parceria com o **FJU Paraná** realizaram um **Almoço Solidário** de início de ano no Centro de Socioeducação CENSE, Centro de Detenção Juvenil em São José dos Pinhais-PR para os internos e, nesta mostra no dia **11 Janeiro de 2020** tivemos a participação do **Waldeir Simões "DJ Style"**, **"Rapper Paladino"**, **Marcos Santos "Ex MC Mascote"**, **Marcelo Nogueira** e a capelã **Sara Soares Santos**.



Link do Facebook

<https://www.facebook.com/RapperPaladino/photos/a.756603967715139/3480160862026089/>

FUNDAÇÃO DE ASSIST. À CRIANÇA CEGA - FACE

A **Fundação de Assistência à Criança Cega a FACE** e o coletivo **Hip Hop Eterno** realizaram em parceria um evento musical e com um mini workshop, onde houve um pocket show e também foi contado um pouco da história do Hip Hop no Brasil e no mundo para as crianças, professores e os familiares dos alunos, nesta ação em Janeiro de 2020 obteve a participação do **Rapper Paladino**, **Dona Andréia**, a professora e musicoterapeuta **Evelize**, e a profissional de pedagogia professora **Leliane Calegari Marques**.



Link do Facebook da FACE

<https://www.facebook.com/faceboavista/photos/1988538824580658>

Link do Facebook da FACE

<https://www.facebook.com/faceboavista/photos/2013733208727886/>

RAPPER PALADINO

R

No contexto da impossibilidade de fazer shows e eventos devido o agravamento da pandemia, o **Rapper Paladino** aproveitou para fazer alguns registros audio visual, um deles é a música **Pode Pá** que foi realizada com todos os cuidados contra a Covid-19, e obteve a participação especial do conceituado cantor baiano **Compadre Washington** integrante e fundador do grupo **É O Tchan do Brasil**, filmagem realizada pelo Valmir Puertas Rodrigues "Vras77" no dia 03 de dezembro de 2020 e na gravação teve a participação da **Cia de dança z41**, do B-Boy Samuel Alves Vidal "Dinamite" da crew Super Star B-boys, do conceituado DJ Fábio Bill "DJ Bill", Equipe voluntária de apoio nos bastidores, o Rodolfo Maciel e a Edilaine "Di Zinha", a Andréia G. de Lima "Dona Andréia" ao apoio da Família Camisa Preta através do seu presidente Lauro Oliveira.

VIDEOCLÍPE

COMPADRE WASHINGTON FEAT PALADINO



Link do post da gravação do clipe Pode Pá do Paladino Feat Compadre Washington

<https://www.facebook.com/standbyafterclub/posts/2897177457176760>

Link do video clipe música **Pode Pá** do Paladino feat Compadre Washington

<https://www.youtube.com/watch?v=ipHFLgs5yho>

O Clipping do Video clipe **Pode Pá**

Site conceituado do Hip Hop no Brasil, de São Paulo

<https://www.jornaldorap.com.br/noticias/paladino-lanca-feat-com-compadre-washington-confira-pode-pa/>

Grande Portal da Cidade de Londrina

<https://templondrina.com.br/midias/rapper-paranaense-lanca-clipe-com-compadre-washington-as-sista/>

Portal do Ceará

<https://odivulgador.net/mistura-de-rap-com-axe-conquista-o-brasil/>

Site de Curitiba - Paraná

<https://curitibadegraca.com.br/conexao-curitiba-bahia-rapper-paladino-lanca-musica-com-compadre-washington/>

Site de Curitiba

<https://ogazeteiro.com.br/11120-12-20-13-56/>

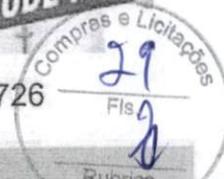
Jornalista Conceituada da Cidade de Almirante Tamandaré

<https://lucianapombo.com.br/noticia/19340/rapper-paranaense-lanca-clipe-com-compadre-washington>

Neste ultimo link pessoas de vários estados diferentes do Brasil e vários países diferentes do mundo recomendando a musica Pode Pá

<https://www.youtube.com/watch?v=dQPe0rOSbMg>

Em fevereiro de 2021 saiu no Jornal impresso **Voz Tatuquarense**, e seqüencialmente com o vídeo a ser veiculado na TVs: **Music Box** programa Babilônia, **MTV** e na **TOP TV**.

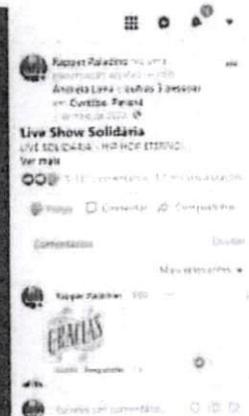


Registro passando na TOP TV <https://www.facebook.com/watch/?v=766975280602726>

LIVE SHOW SOLIDÁRIA

2020

O Rapper Paladino com o coletivo **Hip Hop Eterno** produziu uma **Live Solidária** a qual foi realizada no dia 01 de maio de 2020, devido ao agravamento da pandemia foram convidados uma equipe reduzida, Rapper Paladino, Andréia Gabriely de Lima "Dona Andréia", César Ambrósio, Marcelo Nogueira e Waldeir Simões "DJ Style".



Live Solidária Link do Facebook

<https://www.facebook.com/100002741863396/videos/2508652032569501>

E resultando dessa Live conseguiu arrecadar o total de **43 cestas básica** a seguir as fotos de registro das entregas para poder fazer a prestação de contas a cada um que fez a doação, porém por questões éticas não é divulgado o rosto da pessoas que estão passando por necessidades.

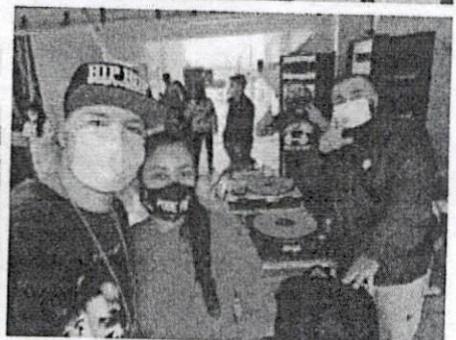
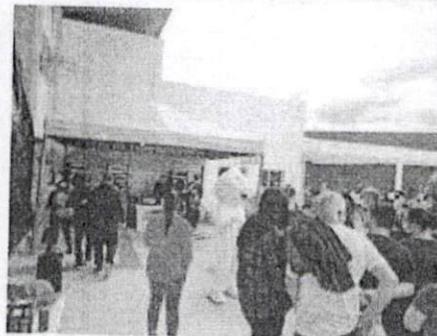
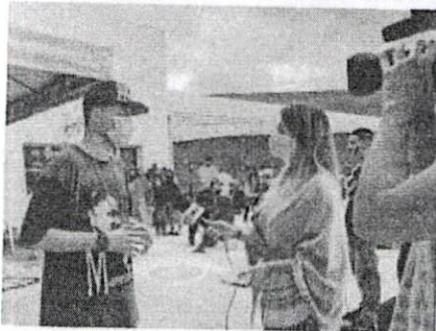
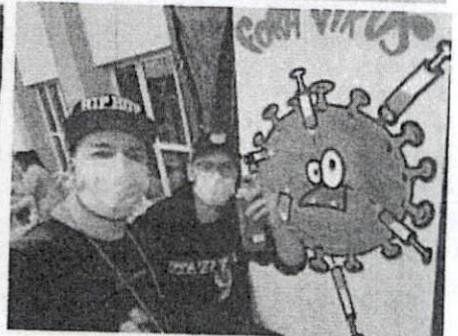
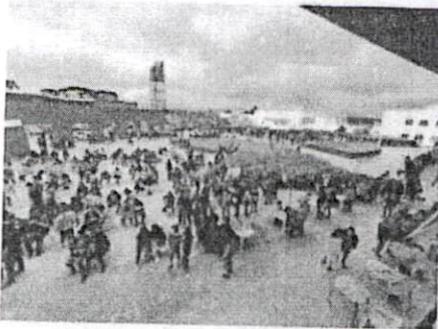
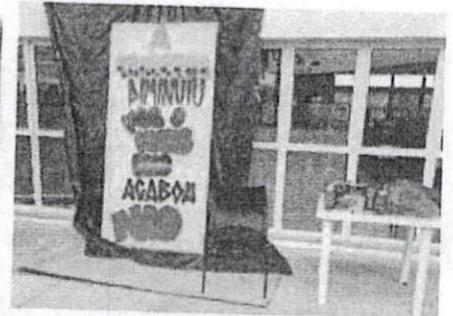


Importante informar que foi realizado muitas outras ações solidárias pois o Rapper Paladino também é o fundador e presidente de outro movimento que é chamado de **Rede Social Solidária** onde ajudamos de várias formas centenas de pessoas conforme pode ser visto muitas fotos e vídeos neste link: <https://www.facebook.com/suaredesolidaria>

Handwritten signature and date: 'MAR 2020'.



No dia 02 de outubro de 2021 foi o início da vacinação dos adolescentes em Curitiba e em parceria com a Rua da Cidadania da Tatuquara e com a Chefia do distrito de Saúde Luciane Kusman, e da Sandra Mara da Liga do Amor, O Paladino com a Hip Hop Eterno realizou uma mostra dentro do local de vacinação da Covid-19, havíamos dias antes produzido uma música para atrair a juventude para ir se vacinar, e foi muito compartilhado nas redes sociais atingindo de forma eficaz o público alvo, no sábado foram 3774 que tomaram a primeira dose da vacina contra a Covid-19, neste dia além da participação do Rapper Paladino, teve também Jean Oliveira "DJ Coringa", Orlando Santos "DJ Orlando" e o Grafiteiro José Christian de Souza "Raize", a musica foi gravada em parceria Studio Áudio Mix.



Pela forma criativa que foi feita a intervenção gerou bastante clipping, passou no Bom dia PR e no Boa Noite PR da RPC, site da Prefeitura Municipal de Curitiba, e em mais outros 8 sites listados na próxima pagina.

Handwritten signature and initials.

PM FAZEL GRANDE
Folha Nº 654
Ass 70

Matéria do Bom dia - PR

<https://www.facebook.com/100002741863396/videos/6161639447211520>

Matérias dos 8 sites

<https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/sabado-de-vacinacao-no-tatuquara-sera-com-show-de-rap-e-grafite/60831>

<https://www.gazetadopovo.com.br/curitiba/breves/curitiba-tera-apresentacoes-artisticas-em-vacinacao-de-adolescentes-contracovid/>

<https://bandnewsfmcureitiba.com/sabado-de-vacinacao-no-tatuquara-vai-ter-show-de-rap-e-grafite/>

<https://ricmais.com.br/saude/vacina-rap-e-grafite-imunizacao-sera-um-show-em-curitiba-neste-sabado-2/>

<https://lucianapombo.com.br/noticia/36864/sabado-de-vacinacao-no-tatuquara-vai-ter-show-de-rap-e-grafite>

<https://xvcuritiba.com.br/sabado-de-vacinacao-no-tatuquara-sera-show-de-rap-e-grafite/>

<https://www.bemparana.com.br/noticia/sabado-de-vacinacao-no-tatuquara-sera-show-de-rap-e-grafite#.Yd4qxf7MLIU>

<http://nadaprafazer.com.br/sabado-de-vacinacao-no-tatuquara-sera-com-show-de-rap-e-grafite/>

Compras e Licitações
Rubrica

ASSINE

EN

EXPLORE

GAZETA DO POVO

30/09/2021
7:16

Na Rua Da Cidadania Do Tatuquara

Curitiba terá apresentações artísticas em vacinação de adolescentes contra Covid

Por Fábio Calsavara



Com vários desdobramentos positivos o Rapper Paladino recebeu o convite para de fazer uma participação na TV Cultura no Programa Nossa Cidade, levando através do RAP a mensagem de conscientização e dos devidos cuidados contra a COVID-19 e também a importância da vacinação.

Programa
NOSSA CIDADE
CANAL 15.1

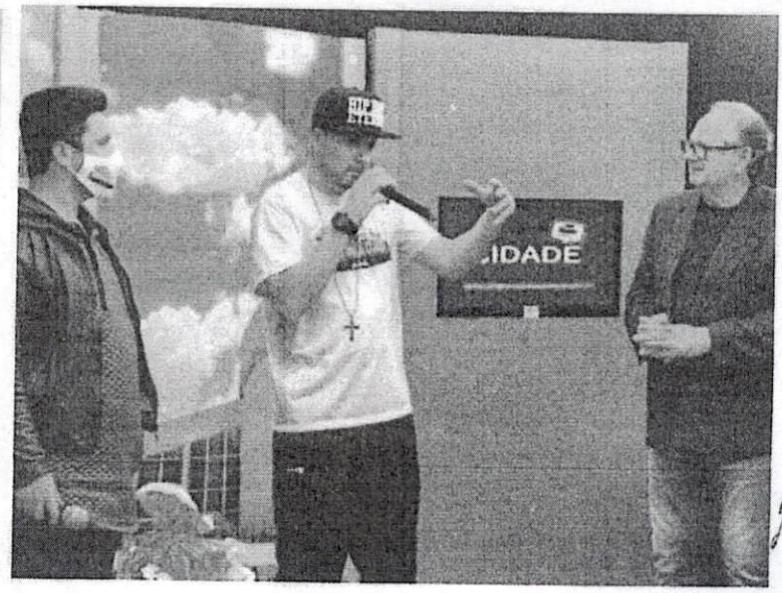
RAPPER PALADINO
DANS O MARCELO MOURA

HOJE DIA 07
DE OUTUBRO

18H30

RAPPER PALADINO

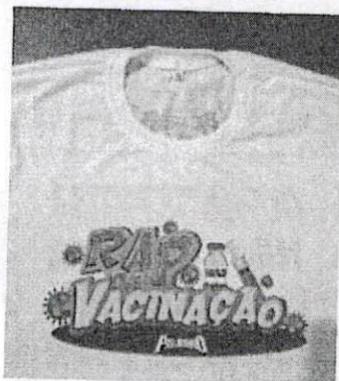
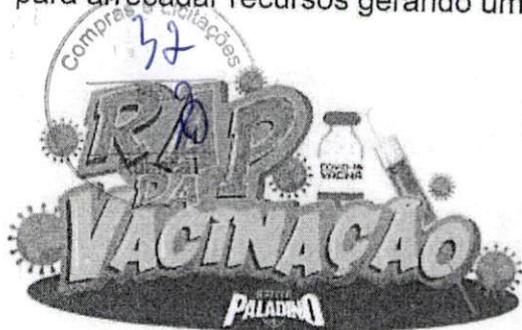
AO VIVO
HIP HOP ETERNO



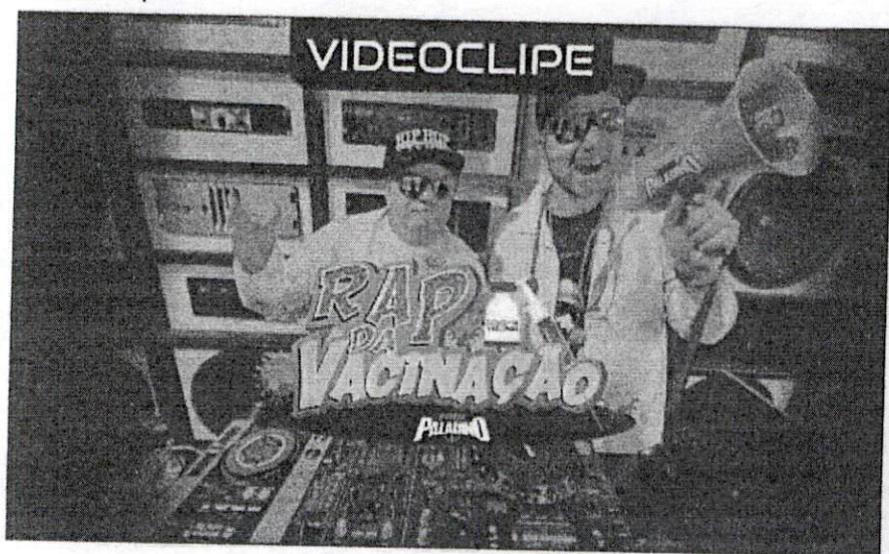
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



O **Rapper Paladino** produziu através do auxílio da Web Design Andréia Gabriely de Lima "Dona Andréia" vice presidente do coletivo Hip Hop Eterno uma logomarca oficial do RAP da vacinação para arrecadar recursos gerando uma **economia criativa**.



Com toda repercussão da música RAP da vacinação foi elaborado e produzido um vídeo clipe profissional para poder maximizar o alcance deste trabalho musical e social, contou com a participação da atriz mirim Eduarda Lima "Duda", o ator Geraldo Barboza de Oliveira, roteiro e efeitos especiais de Rapper Paladino, sonorização Juliane Patrícia de Lima "Ju", a filmmaker Andréia Gabriely de Lima "Dona Andréia", colorização e finalização de Valmir Puertas Rodrigues da Produtora Vras77. O Hip Hop Eterno custeou a gravação, produção, edição, e convidou para a participação de várias pessoas de forma voluntária, a Prefeitura Municipal de Curitiba liberou o local para a gravação e ficou com a promoção do vídeo clipe.



Video clipe da música RAP da vacinação

<https://youtu.be/baj41Zh7vLc>

Instagram e Facebook da Prefeitura de Curitiba

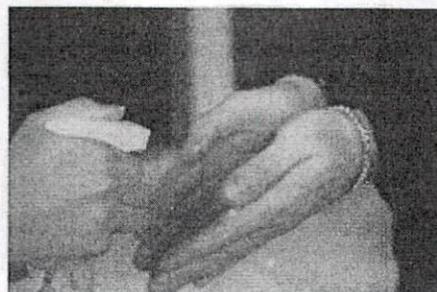
https://www.instagram.com/tv/CV51VhksVqs/?utm_medium=copy_link

<https://www.facebook.com/PrefsCuritiba/videos/215111927400162/>

Handwritten signatures and initials: 'A', 'R', 'P', 'S'.



Música e vídeo Clipe **Saudade** tem mensagem contundente e foi feito com qualidade de cinema realizados a partir de várias perdas de pessoas vítimas da COVID-19 no período da pandemia, como foi os casos de seus amigos: Wellington Pereira da Silva "DJ Wellington", Nezi Rocio, Miriam Oliveira, Sidinei Zaionz "Shark", Julys Lemke e tantas outras pessoas, chegando ao ápice que foi perder a qual considerava como sua "segunda mãe" a Dona Ivete de Fátima de Lima, se tornando um estopim para que fosse feita essa música com videoclipe in memoriam. Vale a pena ressaltar que foi feito todo o processo de produção tanto da música e quanto o clipe respeitando todos os protocolos de segurança pandêmico, no estúdio para gravar, foi gravado separadamente e com o microfone com uma capa descartável, para evitar contágio e evitar que houvesse qualquer tipo de aglomeração, na gravação do videoclipe, a equipe permaneceu com o uso das máscaras, e os cantores após cada corte de gravação máscara e constante uso de spray com álcool 70%, respeitando todas as regras de cuidados relativos a pandemia, as imagens foram gravadas em vários locais: São José dos Pinhais, Campos Magro, Campo Largo, litoral Norte de São Paulo e Jaboticabal (SP), a imagem do Hospital que mostra a UTI obteve a liberação do Hospital para utilizar.



Im projeto muito importante pois visa reconhecer e enaltecer todas as pessoas que foram inumeráveis e muito especiais nas vidas de cada um que perdeu o seu ente querido, também vem com uma mensagem de conforto e consolo a todas as pessoas, na seqüência constam as matérias e sites que saíram deste trabalho cultural memorável.

Jornal Conceituado da Cidade de Almirante Tamandaré o Tamandaré Notícias
<https://www.facebook.com/Tamandarenoticias/posts/4115726925186508>

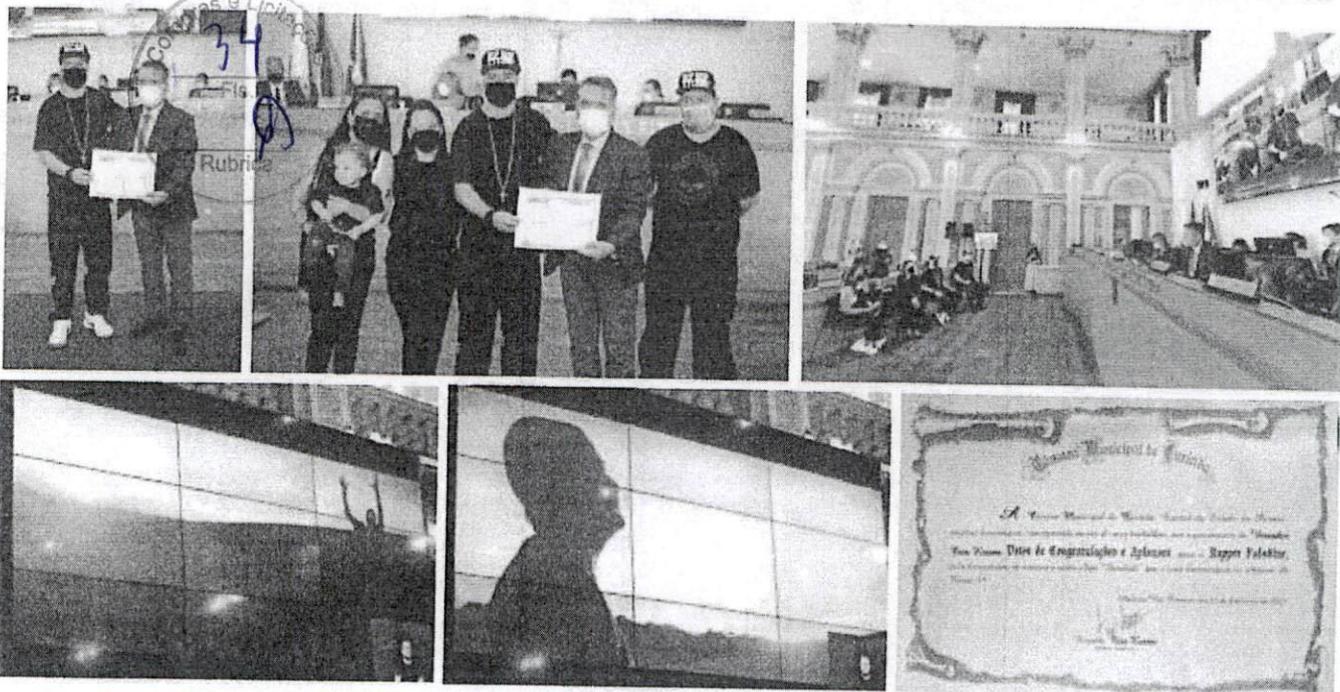
O Divulgador Portal da cidade de Fortaleza
<https://odivulgador.net/rapper-paladino-lanca-musica-e-clipe-em-homenagem-as-vitimas-da-covid-19/?fbclid=IwAR10dFrgSYAoToASA64txaPey0kdWhiEsMJK6kH8f9XFYHH5URuY5m2B2Y>

Matéria do Litoral PR News
https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=3822463854530001&id=771680096275074

Matéria do site da Câmara Municipal de Curitiba
<https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/cmc-presta-homenagem-a-rapper-curitibano-paladino-em-plenario>



Homenagem recebida na **Câmara Municipal de Curitiba**, pelo presidente em exercício Vereador Tico Kuzma, nesta ocasião da entrega em sessão plenária aconteceu a exposição do vídeo clipe no telão, na íntegra sendo realizado a primeira aparição de um clipe de RAP dentro de uma sessão plenária de uma casa legislativa no Brasil no data de 09/03/2022.



Homenagem recebida na **Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**, feita pelo deputado Evandro Araújo o qual juntamente com a presidência Deputado Traiano abriram a oportunidade para citar em formato de capela e poesia a letra da música Saudade para ser contemplados a todos os presentes e aqueles que acompanhavam online a sessão dia 09/03/2022.



Homenagem oriunda do Congresso Nacional uma menção de regozijo e louvor feita pelo então Deputado Federal Professor Luizão Goulart e foi entregue em seu gabinete em Curitiba no dia 14/07/2022.

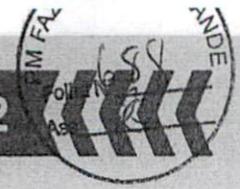
Prêmio melhor vídeo clipe com temática da pandemia recebido na Semana Cultural de Curitiba em um evento realizado no TUC o Teatro Universitário de Curitiba, entregue por Senhor Wladimir Cazallas e Rogério Campos no dia 20/05/2022.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

SEMANAS CULTURAIS DE CURITIBA

2018-2019-2022



Eventos realizados pela COMEP participou pela primeira vez em 2018 na 2ª Semana Cultural de Curitiba em dia 19 de Maio de 2018, o Rapper Paladino foi convidado a cantar e fazer um pocket show no TUC e também a cantar uma música na abertura que foi realizado na Ópera de Arame de forma voluntária sem cache e sem nenhuma ajuda de custo, confira as fotos e as fotos do material impresso que saiu na época.



O Rapper Paladino, a Rapper Dona Andreia e o DJ Style realizaram um pocket show na 4ª Semana Cultural de Curitiba no dia 16 de Maio de 2019 no Teatro Universitário de Curitiba.



Link do Facebook <https://www.facebook.com/media/set/?set=a.2779136008795248&type=3>

Com o grande engajamento nos eventos culturais do coletivo informal Hip Hop Eterno foi convidado para ser de forma voluntária da curadoria do Hip Hop da 5ª Semana Cultural de Curitiba o qual teve 2 datas dentro do evento dia 18 de maio e dia 20 de maio de 2022



Divulgação das 2 datas <https://www.instagram.com/tv/CddgroFAT1f/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
 Link do Facebook https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid0qDKgDrXN32S1kzoEr9h6bphw2qGuCgtPRiVpKdPag9M21gkne2og2NWkuBNAXSKRI&id=100002741863396

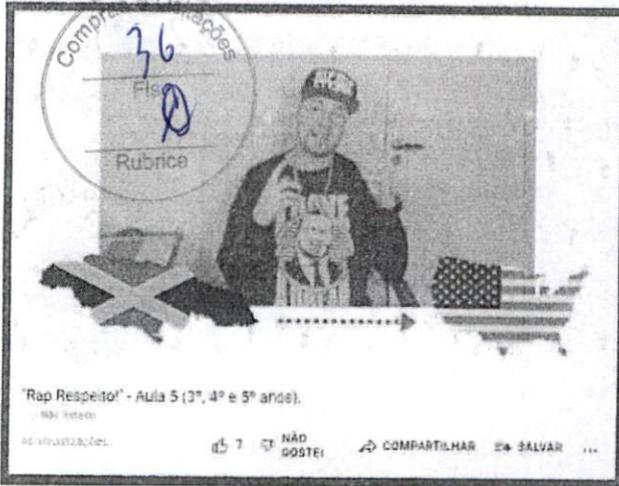
Handwritten signatures and initials: 'AR', 'R', 'L', 'e', 'A'.

LIVE HIP HOP NA ESCOLA

2021



Com a pausa do presencial devido o período de pandemia Rapper Paladino acabou realizando algumas **lives do Hip Hop na Escola em 2021**, levando também o projeto de forma virtual na mesma dinâmica pedagógica, conforme na mostra na Aula de música para os alunos de 3º, 4º e 5º anos da S.M.E. Londrina-PR e também numa outra oportunidade no Colégio Iterativa.



colégioiterativa Musicalização - Cultura Hip Hop

Ritmo e poesia 🎧🎤

Os alunos do 3º ano receberam a visita do rapper Paladino. A visita foi a culminância das aulas em que o professor foi a base para as crianças exercitarem o ritmo, a métrica, a rima e a criatividade.

Paladino falou de sua experiência e trouxe curiosidades sobre as quatro manifestações artísticas do movimento: o DJ, break dance, MC (rapper) e o grafite.

#colégioiterativa #educação #ensino

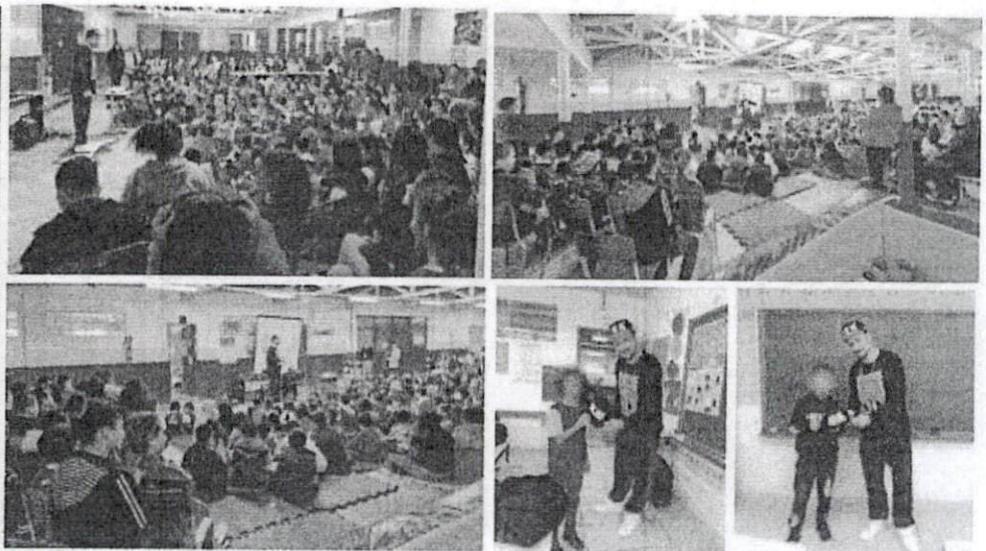
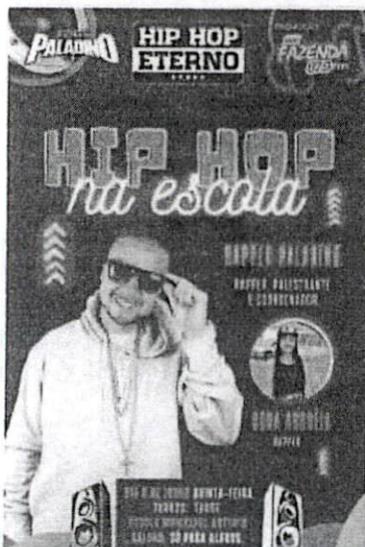
147 visualizações

As lives pode ser visto nos 2 links do Instagram e do Youtube:
<https://www.instagram.com/tv/COI3yhbDXxx/?igshid=1opoanhwsu9po>
<https://youtu.be/DN8qBAPqcl0>

HIP HOP NA ESCOLA KIDS

2022

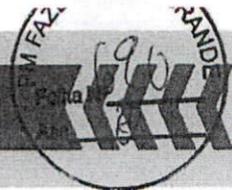
O **Rapper Paladino** com o coletivo **Hip Hop Eterno** realizou uma edição especial do Hip Hop na Escola o **Hip Hop na Escola Kids**, que consiste num trabalho cultural que contempla crianças do ensino fundamental, realizou uma apresentação na Escola Municipal Antônio Baldan no município da Fazenda Rio Grande no dia **08 de junho de 2022**, no turno da tarde, onde foi feito um pocket show e uma mini palestra da história do Hip Hop, nesta ação teve o apoio da diretora de produção e rapper Andréia Lima "Dona Andreia", foi feito também sorteios de alguns bonés para as crianças.



Link do Facebook

https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid0qJfvocJpKxg8mweV6P7sQcDi8uagj6S1SCjR7jLxjwFiPDV8iSh6qHEauFiWkoyel&id=100002741863396

Handwritten signatures and initials, including 'AR', 'P. J.', and a large 'e'.



O **Rapper Paladino** com o coletivo **Hip Hop Eterno** realizou uma **previa do Hip Hop na Escola** na **Escola Estadual Fazenda Rio Grande** no dia **10 de junho de 2022** nos 3 turnos da instituição manhã, tarde e noite, onde fizeram um pocket show e uma mini palestra da história do Hip Hop, com o apoio da diretora de produção do coletivo **Andréia Lima**, estiveram também participando o "DJ **Marcelo Pereira**", o pessoal do **Breaking** os quais além da apresentação realizada para toda escola ainda deram aulas introdutórias da dança para quem quisesse participar no dia, **Jefferson de Oliveira Ferreira 'B-Boy Chucky'**, **José Adriano Rodrigues 'Zé Adriano'**, **Fernando Henrique Martins Vedam 'VDMx'**, o diretor **Sr. José Roberto Zanchi** e a vice Diretora Professora **Maria José Barboza**. Neste evento além dos tradicionais discursos que visam o bem comum ainda foi atenuado o discurso da mensagem do retorno da frequência escolar sem deixar de salientar da importância da continuidade por mais um período dos cuidados preventivos contra a **COVID-19**.

Compartilhado em
Fis. 30

Paladino
HIP HOP ETERNO
FAZENDA RIO GRANDE 8791m

HIP HOP NA ESCOLA

MARCELO PEREIRA DJ
ANDRÉIA LIMA RAPPER
JEFFERSON DE OLIVEIRA FERREIRA 'B-BOY CHUCKY'
JOSÉ ADRIANO RODRIGUES 'ZÉ ADRIANO'
FERNANDO HENRIQUE MARTINS VEDAM 'VDMx'

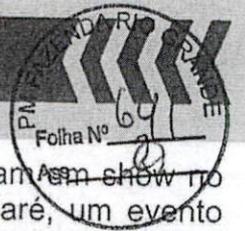
PRELUSTRO HIP HOP ETERNO CRIADORES
DIA 10 DE JUNHO DE 2022 - 17H30
TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE
COLÉGIO ESTADUAL FAZENDA RIO GRANDE, 04 PARA ATUOS

NAÇÕES

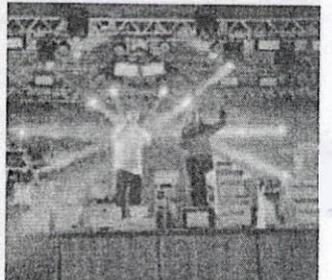
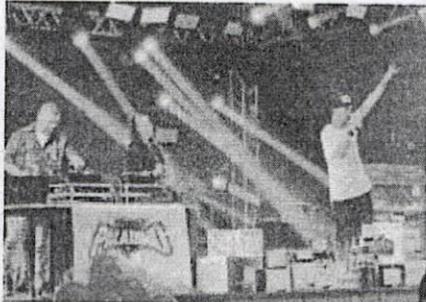
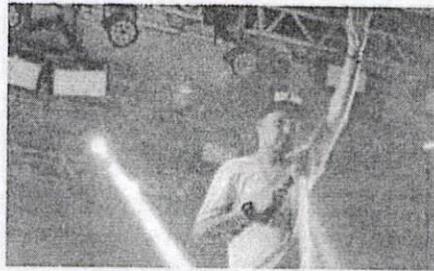


Facebook com mais de 60 fotos desta ação cultural.
https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid02UUNRz52BQyu2Pog2foFeY2LhuW06aL4DL6LqLQ7V6E7nQagb8dPe1s9oeNyPTHvxl&id=100002741863396

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



O Rapper Paladino, a Rapper Dona Andreia, DJ Dex e o cantor Loubet, fizeram um show no evento **Abril Verde e Dia Internacional do Trabalho** em Almirante Tamandaré, um evento Solidário com arrecadação de alimentos, um evento produzido pela UGT e sindicatos parceiros, **dia 23 de abril de 2022**, a imprensa da cidade compareceu e fez matéria a TN.



O Rapper Paladino com o coletivo **Hip Hop Eterno** em parceria com o **Casa de Apoio Belém** - comunidade terapêutica realizou o **Evento Pizza Solidária**, um grande evento no **dia 03 de Dezembro de 2022** na Chácara Manasses no Bairro Taboão, onde teve a participação da rapper Dona Andreia, um evento realizado em prol de arrecadar recursos para custear o tratamento de dependentes químicos internados na comunidade terapêutica Casa de Apoio Belém.



Handwritten signatures and initials: 'e', 'R', 'C', 'G', 'U'.

PROJETO OFICINA HIP HOP PRA JUVENTUDE



2022



O **Rapper Paladino** participou como professor da execução do projeto 33256 da GH Produções Culturais Oficinas Hip Hop para a Juventude edital n 118/2020, como professor de DJ.

Coordenação Geral
GIL RODRIGUES

Assistente de produção
HELEN BASTOS

Direção de produção
MARLUCE DE OLIVEIRA

Professores
FERNANDO VEDAM
DJ

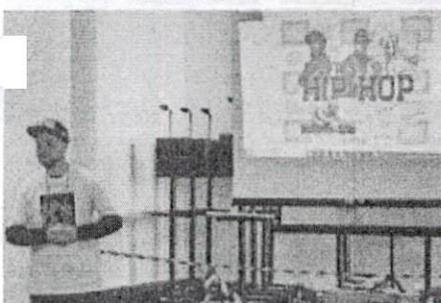
MARCOS SAMUEL CARDOSO
Hip

EWERTON DE OLIVEIRA
DJ

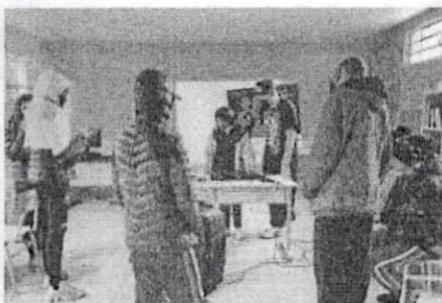
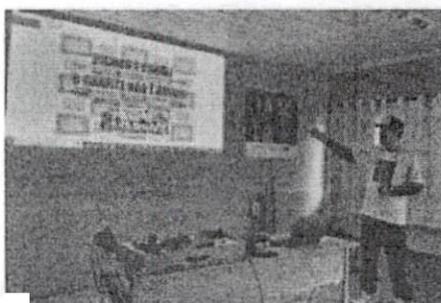
ANDRÉ BARBOSA
Grafiti

realização **GH** incentivo **EBANX** **Condor** **Igniti Zonta**

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



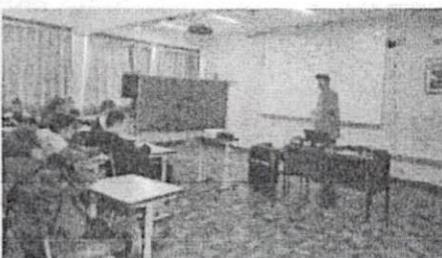
Aulas de DJ Colégio Estadual Maria Montessori no mês de maio de 2022.



Aulas de DJ Instituto Salesiano de Assistência Social (ISAS) no mês de Junho de 2022.



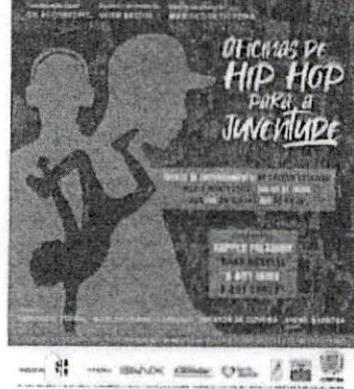
Aulas de DJ Colégio Estadual Gottlieb Mueller no mês de novembro de 2022.



Aulas de DJ Colégio Estadual Natalia Reginato no mês de setembro de 2022.

Handwritten signatures and initials: RR, P, Q, C, and a large 'R'.

O **Rapper Paladino** já obtendo os equipamentos: a controladora de áudio profissional de DJ, discos de RAP, variados tipos de fones e o principal que é o conhecimento empírico do Rapper. Com a história do Hip Hop na ponta da língua e slides projetados para melhor absorção do conteúdo pelos alunos foi um sucesso, na finalização do projeto houve um evento para toda escola e aberto a comunidade, onde o Rapper Paladino ficou como Mestre de cerimônia e DJ em todos os eventos, além disso envolveu vários integrantes do coletivo Hip Hop Eterno, confira:



Evento de finalização no **Colégio Estadual Maria Montessori** no mês de maio de 2022.



Evento de finalização no **Instituto Salesiano Junho** no mês de Junho de 2022.



Evento de finalização no **Colégio Estadual Gottlieb Mueller** no mês de novembro de 2022.



Evento de finalização no **Colégio Estadual Natalia Reginato** no mês de setembro de 2022.

Matéria da **Massa News** sobre a realização do Projeto.
<https://massanews.com/noticia/parana/curitiba/de-forma-gratuita-oficinas-de-hip-hop-sao-ofertadas-em-bairros-estrategicos-de-curitiba/>
Matéria da **Cultura930** sobre o Projeto.
<https://www.cultura930.com.br/de-forma-gratuita-oficinas-de-hip-hop-sao-ofertados-em-bairros-estrategicos-de-curitiba/>
Facebook oficial do Projeto. <https://www.facebook.com/oficinashiphopjuventude>
Instagram oficial do Projeto [instagram.com/oficinashiphopjuventude](https://www.instagram.com/oficinashiphopjuventude)

Handwritten signature and initials: e, AR, C.

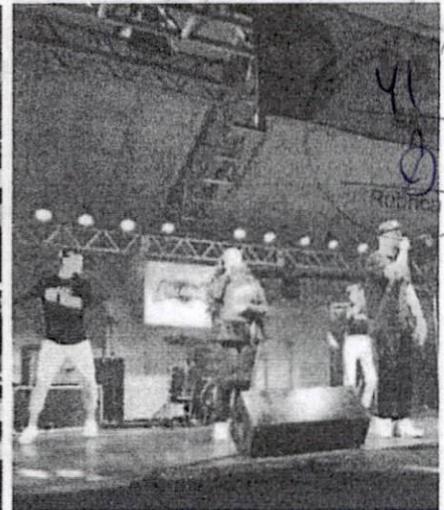
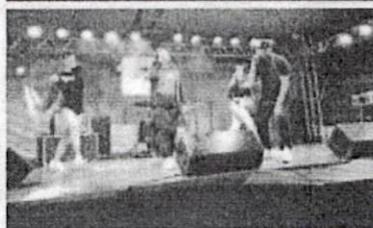
1º EXPOFAZENDA



2022



Rapper Paladino e Dona Andreia, DJ Marcelo Pereira e os dançarinos Giovana Pszyeszny e Leandro Lmdance da equipe de dança Z41 fizeram um show no 1º Expofazenda realizado dia 22 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos, evento produzido pela Drial Eventos.



licitações

Link do Facebook com fotos e video deste grande evento.

https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid02GyRwKQwDmsAJAxZrnaehQXG6dx6BvZoexF6bbXnUvqxGVQCHRXd9NVTUcUG6suZI&id=100002741863396

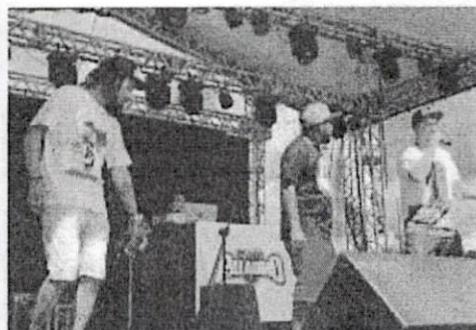
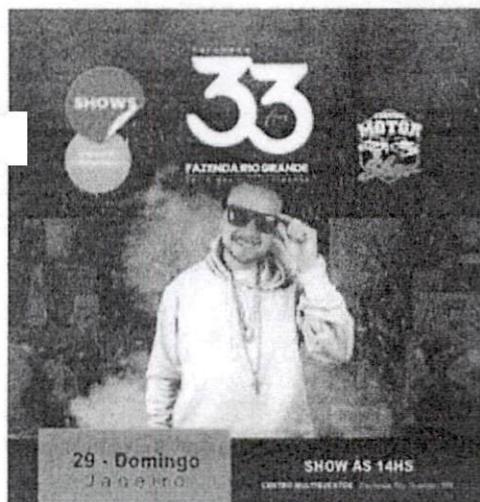
FESTA DE 33 ANOS DA FAZENDA RIO GRANDE



2023



O Rapper Paladino, Dona Andreia, Mano Feijão, o baterista e percussionista Fabiano e Mano Drey fizeram um pocket show no evento de aniversário de 33 anos da cidade Fazenda Rio Grande, dia 29 de Janeiro de 2023 realizado pela CODEF em parceria da Secretaria de Cultura Municipal, no Centro Multi Eventos.



Link do Facebook com fotos e video deste grande evento.

https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid0cjUfZLW2xhq8kfBwoohgrQoZLwpOtGY6Av8dnputq2SgFgzvUMAtFs1k5jpnxdxyl&id=100002741863396

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

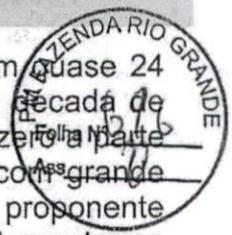


O Rapper Paladino coordenou, organizou e foi mestre de cerimônia do 1º Festival de Hip Hop no Teatro da Vila, no dia 04 de fevereiro, evento realizado dentro da 40ª Oficina de Música de Curitiba com uma line de qualidade, Rapper Dona Andréia, aos manos do Breaking: Rapha, a Flyng Boys Crew e Super Star B-Boys, houve Batalha de Rimas com a equipe da Batalha da Céu, teve pocket show de RAP Beduino, Lobizomme MC, Rapper Davi Black Pascal, DJ Tobsnobeat, o Slam de Poesia das Gurias CWB, houve amostra e video testemunhal de grafiteiros no Telão com Grego, Paulo Guima, Toska 01, Monck e Dell. Evento prestigiado pela presidente Ana Cristina de Castro da Fundação Cultural de Curitiba, Marino Júnior presidente do Curitiba Arte - ICAC, também no dia o prefeito em exercício Eduardo Pimentel, a RPC Curitiba que atendeu o convite da Hip Hop Eterno ajudando na promoção com o link ao vivo com reporter Marcelo Rocha, com a parceria dos Regionais do Portão Gerson Gunha e também o Regional do Tatuquara Marcelo Ferraz Cesar conseguiram 3 ônibus para trazer a juventude de vários lugares, também com a parceria da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - FRG, secretário de esportes da cidade de Fazenda Rio Grande, o Dudu Santos também ajudou com 1 ônibus, ao pessoal da produtora MOBit que cederam alguns ingressos para sorteio, também prestigiou o evento cerca de 100 adolescentes e crianças que são alunos do Instituto Salesiano de Assistência Social e a ONG Um Lugar ao SOL, a Brendha Maccena nas fotos e compoendo a equipe voluntária de apoio, aconteceu um momento marcante onde o Paladino convidou ao palco o Cantor curitibano Neno que foi convidado a entregar do prêmio ao primeiro lugar da batalha de Rimas e todos juntos no palco e na platéia se uniram em uma voz apenas, declarando que Hip Hop repudia a qualquer tipo de Racismo e preconceito.

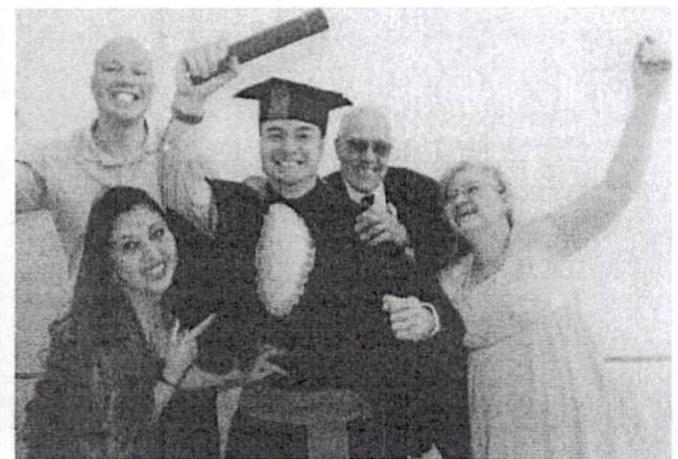


Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

O **Rapper Paladino** coordenou, organizou e cantou em centenas de eventos, foram quase 24 anos ininterruptos de muito trabalhos culturais, quando seu grupo parou após uma década de shows e eventos, o Rapper se abalou bastante e praticamente teve que começar do zero a parte de equipamentos e de estruturas, mas persistiu e hoje tem uma carreira sólida e com grande conceito na cidade, estado e no país. Este projeto foi influenciado pela vivência que o proponente teve em todo sua história cultural e acabou ganhando mais força ao participar recentemente em um projeto similar a este, que pode ser revisto na página 27 e 28 deste portfólio, similar porém não igual pois foi projetado pela ótica de um integrante ativo do Hip Hop obtendo mais riqueza na construção dos detalhes e na valorização da melhor maneira da execução.



Recebeu o Prêmio Destaque 2022, organizado e realizado pelo Programa Nossa Cidade, do canal 49.1, da TV Cultura do Paraná na categoria dupla/cantor destaque 2022, sendo os mais votados da categoria.



Por ser uma referência para muitas crianças e adolescentes e o Rapper sempre enaltece para que os alunos aproveitem o máximo o período de estudo, o Rapper lutou muito e se formou.

CONHEÇA MAIS DOS TRABALHOS QUE O RAPPER PALADINO VEM REALIZANDO, VEJA SUAS REDES SOCIAIS E ENTRE EM CONTATO PARA TIRAR QUALQUER TIPO DE DUVIDA.



CLIQUE NOS ÍCONES PARA INTERAGIR



Handwritten signatures and initials: 'Ato', 'R', 'C', 'e', 'P'.

Clipping com fotos e/ou vídeos, prints de redes sociais, reportagens de internet, jornais, revistas ou outros meios de comunicação, em caso de participação não remunerada em eventos da Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2022;

Participamos de forma voluntária em duas oportunidades, no evento do Natal Encantado, dia 17/12/22 onde levamos nossos convidados parceiros do coletivo Hip Hop Eterno e nosso pocket show dia 21/12/22.



<https://www.instagram.com/p/CmZNTFhLRxA/?igshid=YmMyMTA2M2Y%3D>



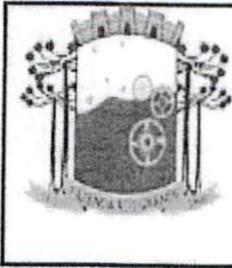
<https://www.instagram.com/p/CmaOd8TOs3U/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>



Rapper Paladino & Dona Andréia Lima no Natal Encantado na Fazenda Rio Grande!

<https://www.youtube.com/watch?v=SC1bdLWpCCs>

Handwritten signature and initials:
A
P
C
e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 ESTADO DO PARANÁ
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

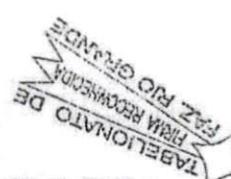


ANEXO III
 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES
 APRESENTADAS



Eu EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2023.



EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

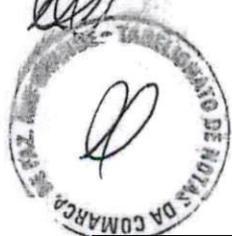
Assinatura do(a) proponente

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande
 Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabelião
 Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA,
 Fazenda Rio Grande-PR, 10/05/2023

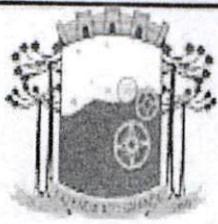


Em test. JAIR JOSÉ DOS SANTOS da verdade Escrevente

* Este anexo pr



SFTN1.7G2Fb.M9jN2
 Ovsen.F465q
 selo.funarpen.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Anexo I

Ficha de Inscrição

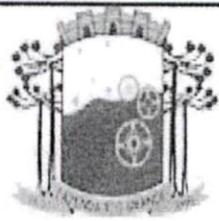


NOME COMPLETO EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA	
NOME ARTÍSTICO RAPPER PALADINO	
CPF 046.979.039-35	RG 8.714.375-9
ÁREA DE ATUAÇÃO MÚSICA	TELEFONE (WHATSAPP) 41 99914-0433
E-MAIL rapperaladino@gmail.com	

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2023.

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nome e assinatura do(a) proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA

NOME EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA	NOME ARTÍSTICO RAPPER PALADINO
ÁREA DE ATUAÇÃO Professor de RAP, agente cultural, Cantor e Compositor.	
FORMAÇÃO /TITULAÇÃO Formado em Comunicação Social em Publicidade e Propaganda na Uninter, Curitiba - PR. Curso de técnica vocal, Escola de música e artes da IBBR, Curitiba, PR. Curso de Radialista no Estúdio ÁudioMix, Curitiba, PR. Curso Programa Bolsa-Qualificação Cultural - Música, UEPG.	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL Micro Empresário Individual, Coordenador do Festival de Hip Hop no Teatro da Vila, coordenação e assessoria publicitária do projeto Hip Hop na Escola realizado em Curitiba e Região pela Hip Hop Eterno, cantor, palestrante e coordenador do Hip Hop Na Escola No Teatro da Vila em 2023.	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS Coordenador, cantor e palestrante do Hip Hop Na Escola No Teatro da Vila realizado mensal em 2023. Coordenador do 1º Festival de Hip Hop no Teatro da Vila, no dia 04 de fevereiro, evento realizado dentro da 40ª Oficina de Música de Curitiba - Curitiba 2023.	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS Coordenador do 1º Festival de Hip Hop no Teatro da Vila, em fevereiro, Curitiba 2023. No portfólio do Proponente tem mais informações sobre as produções culturais.	
MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS Pocket Show no Natal Encantado na Cidade da Fazenda Rio Grande 2022. Pocket Show no 1º Expofazenda pela Dryal Eventos 2022.	
DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES Coordenador do 1º Festival de Hip Hop no Teatro da Vila, em fevereiro, evento realizado dentro da 40ª Oficina de Música de Curitiba - Curitiba 2023. Professor de DJ da execução projeto 33256 Oficinas Hip Hop para a Juventude do edital n 118/2020 da GH Produções 2022. Pocket Show no 1º Expofazenda pela Dryal Eventos 2022.	
PRÊMIOS RECEBIDOS E TÍTULOS Primeiro lugar como melhor música no Festival de Talentos na Liga da Comunicação da Faculdade Uninter em Curitiba, 2014. 5 certificados diferentes de musicas e eventos realizados recebidos na CMC, Prêmio Destaque 2022 do programa Nossa Cidade fomos consagrados por pesquisas de opinião pública como cantores/duplas de maior destaque 2022.	
OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES Muito importante dar uma atenção especial no portfólio do proponente que tem fotos, clipping das atividades e de alguns dos principais trabalhos realizados por este proponente neste mais de 20 anos de carreira cultural e social, também saliento que preside o coletivo informal Hip Hop Eterno e a Rede Social Solidária.	

R
A
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

002.19.16355



Ewerton Andrade de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 048.979.039-35
REGISTRO GERAL 8.714.375-9
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO
C.NASC=59420, LIVRO=A91, FOLHA=20

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2019

NEG/PIS/PASEP
127.23953.53-1

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
HARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



“CARTEIRA DE IDENTIDADE”

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

2

Handwritten signature

Rubrica

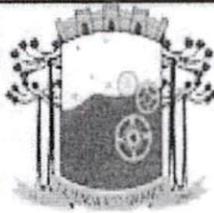
48
Folha nº
Ass

Impres e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha nº
Ass

48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

PROPOSTA DE OFICINA



Nome da oficina: **Oficina sobre a história do Hip Hop**

Área artística ou cultural:

Hip Hop

Breve descrição da oficina: **Na oficina, os participantes conhecem a surpreendente história do Hip Hop, e no decorrer passando por problemáticas como questões das drogas, vandalismo, racismo, entre outros, além do despertar da criatividade.**

Objetivo Geral da oficina: **O objetivo da atividade é despertar a criatividade de jovens e crianças, além de servir como ferramenta pedagógica, conhecendo com mais detalhes a cultura mais criativa e espetacular de todos os tempos, o Hip Hop.**

Conteúdo programático

**Introdução a História do Hip Hop.
A História do Bronx.
História e Filosofia do Hip-Hop.
Aula dos 4 Elementos do Hip Hop.
O 5 Elemento do Hip Hop.
O primeiro evento de Hip Hop no mundo.
Aula básica sobre os equipamentos que são utilizados por DJs.
Aula de criatividade Musical.
Referências Musical do Hip Hop.
O Hip Hop no Brasil e Paraná.
A vivência na cultura Hip Hop.**

Materiais e/ou equipamentos, que serão utilizados pelo proponente, na execução das oficinas:

**Caixa de som e microfone, mesa, data show com tela e notebook.
Celulares dos alunos.**

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nome e assinatura do(a) proponente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF: 046.979.039-35



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:23:03 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023. —

Código de controle da certidão: **32F7.E5DC.987E.9A34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E *Ass*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030306321-11

Certidão fornecida para o CPF/MF: **046.979.039-35**
Nome: **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA CPF: 04697903935

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWREYPOIFSIPS9V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de Abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 046.979.039-35

Certidão nº: 17099416/2023

Expedição: 24/04/2023, às 22:27:19

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.979.039-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature and initials.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.979.039-35**

Nome: **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **26/06/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/01/2002**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **22:30:53** do dia **24/04/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5123.87D8.6921.951D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

R
R
R
171

7 - Créditos em Trânsito



Especificação	Valores em 31/12/2021	Valores em Ass 31/12/2022
01 - Fundos e clubes de investimento	0,00	0,00
02 - Demais	0,00	0,00

8 - Informações Complementares

Contas Vinculadas ao CPF	
001 000372868 3700 0009971013644	
Agência	Data de Emissão
03697	01/05/2023



ANTECIPE O CRÉDITO DA SUA RESTITUIÇÃO DE IR, VÁ A SUA AGÊNCIA E APROVE SEU CADASTRO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104

R A J S.

CAIXA Informe IRPF

CAIXA

Informe de Rendimentos Financeiros
Ano-Calendário de 2022
Imposto de Renda - Pessoa Física



1 - Identificação da Fonte Pagadora

Nome Empresarial: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ CAIXA: 00.360.305/0001-04
---	--------------------------------

2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF: 046.979.039-35	Nome Completo: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------------	--

3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual - Valores em Reais

Especificação	Rendimentos Resgatados	Imposto Retido na Fonte
FAPI - Fundo de Aposentadoria Programada Individual	0,00	0,00

4 - Rendimentos Isentos - Valores em Reais

Especificação	Saldos em 31/12/2021	Saldos em 31/12/2022	Rendimentos
1.1 Poupança	0,00	0,00	0,00
1.2 Poup. Habitacional	0,00	0,00	0,00
1.3 LCI / Letra Hipotecária	0,00	0,00	0,00
2.0 FMP - Rend. Equiv. FGTS	0,00	0,00	0,00
Total dos Rendimentos Isentos de Tributação			0,00

5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva - Valores em Reais

Especificação	Saldos em 31/12/2021	Saldos em 31/12/2022	Rendimentos líquidos
01 - Fundos de Investimento			
FI - Fundo de Investimento - 6800*	3.104,84	2.879,97	160,18
FI Ações - Fundo de Ações - 6813*	0,00	0,00	0,00
Total Fundos de Investimentos	3.104,84	2.879,97	160,18
* - Código de Retenção IRRF			
02 - Aplicações de Renda Fixa			
CDB/RDB	0,00	0,00	0,00
CAIXA Reaplicação Automática	0,00	0,00	0,00
Títulos Tesouro Direto	0,00	0,00	0,00
Total de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
03 - Operações de Swap			0,00
Total dos Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras, sujeitos à Tributação Exclusiva			160,18

6 - Contas Correntes - Valores em Reais

Especificação	Saldos em 31/12/2021	Saldos em 31/12/2022
1.1 Conta Livre Movimentação	3.749,10C	0,00C
1.2 Conta Investimento	0,00C	0,00C
Total Contas Correntes	3.749,10C	0,00C

R. H. A. G.

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136278536 Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Classificação: B1 Residencial / Residencial Baixa Renda Tipo de Fornecedor: Monofasico /50A

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Endereço: R Libia, 289 - Casa 255 - Nacoes

CEP: 83823-265
Cidade: Fazenda Rio Grande - Estado: PR
CPF: 046.979.039-35

UNIDADE CONSUMIDORA

89418743

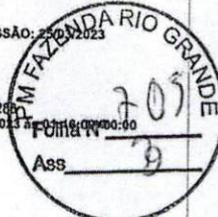
CODIGO DO CLIENTE

84314935

DATAS DE LETURAS
Leitura anterior: 18/02/2023
Leitura atual: 22/03/2023
Nº de dias: 32
Próxima Leitura: 20/04/2023



NOTA FISCAL No. 30198941 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 25/03/2023
Consulta Chave de Acesso em:
https://nf30.fazenda.pr.gov.br/nf30/NF30Consulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0304 3688 9800 0105 6600 3030 1989 4110 7186 6288
Protocolo de Autorização: 1412300014994508 - 25/03/2023 14:00:00



REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	13/04/2023	R\$119,81

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,116667	3,50	0,16	0,63	0,090620	ICMS	133,79	18%	24,08
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,200143	14,01	0,62	2,52	0,155360	COFINS	109,04	4,4113%	4,85
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	120	0,300167	36,02	1,58	6,48	0,233040	PIS	109,84	0,9503%	
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	6	0,333333	2,00	0,09	0,36	0,258940				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,090000	2,70	0,12	0,48	0,070220				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,155000	10,85	0,48	1,95	0,120380				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	120	0,232583	27,91	1,23	5,02	0,180570				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	6	0,258333	1,55	0,07	0,28	0,200630				
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	15,41	1,288774	19,86	0,88	3,57	1,000000				
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	11,94	1,288945	15,39	0,68	2,77	1,000000				
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN	-1	27,350000	-27,35							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	13,370000	13,37							
TOTAL				119,81	5,91	24,06					

HISTORICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
MAR23	226
FEV23	177
JAN23	178
DEZ22	176
NOV22	248
OUT22	285
SET22	271
AGO22	252
JUL22	207
JUN22	208
MAI22	165
ABR22	159
MAR22	143

Metro	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0233001270	CONSUMO kWh	TP	21352	21578	1	226

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 25/03/2023

893B.E7DB.965F.BB80.B4C5.ACBB.CAB3.24C3

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,06 E COFINS R\$4,85 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MÊS 02/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
Desconto Baixa Renda R\$ 27,35
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:19/02-22/03

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
89418743	03/2023	13/04/2023	R\$119,81

Número da fatura: FAT-01-20234267186628-80

83680000017 198101110007 001010202347 267186628801

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 104 - AGÊNCIA - 0369



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
046.979.039-35

Nome
EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nascimento
26/06/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
278D.BB86.3869.3EAF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 21:44:39 do dia 11/11/2021 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signatures and initials



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
046.979.039-35

Nome
EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nascimento
26/06/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
F7E3.C76E.C1A6.1D07



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:40:26 do dia 08/05/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

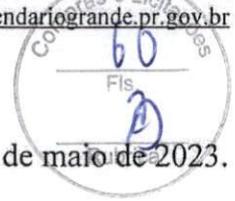
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício nº 119/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

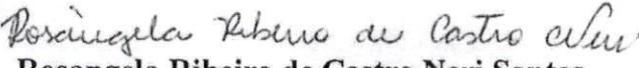
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 7.3 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, TORNA PÚBLICO o resultado do JULGAMENTO DOS RECURSOS e a RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS, em atendimento ao item 7.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

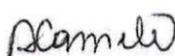
Atenciosamente,

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº102/2023 - Data: de 30
de maio de 2023.**

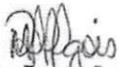

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Decreto nº 6838/2023


Andressa Camilo
Matrícula nº 358385


Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301


Maria da Luz de Oliveira Gois
Matrículas nº 350264/348125



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Liege Cristina Furtado	29371/2023	INDEFERIDO com base nos itens 5.1, 5.6.1, 5.7 e alínea "a" do item 6.1 do Edital
Liege Cristina Furtado	29372/2023	INDEFERIDO com base nos itens 5.1, 5.6.1, 5.7 e alínea "a" do item 6.1 do Edital
Jorgina Ines Barros de Lima	29500/2023	INDEFERIDO com base nos itens 5.1, 5.6.1, 5.7, alínea "a" do item 6.1 e item 8.1 do Edital
Claudia Regina Rodrigues da Rosa de Oliveira	29568/2023	INDEFERIDO com base nos itens 5.1, 5.6.1, 5.7 e alínea "a" do item 6.1 do Edital

Acamilo @

Anexo I - Ofício nº 119/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

Handwritten signatures

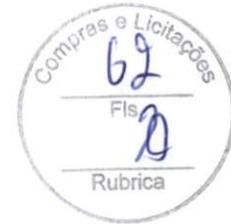


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**ANEXO II
DOS CREDENCIADOS**



PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	SEGMENTO
Ewerton Andrade de Oliveira	29468/2023	Música
Laercio Aparecido da Silva	29481/2023	Música
Gilmar Luiz Chiapetti	29338/2023	Literatura
Jaqueline Bonato dos Santos	29449/2023	Teatro
Djeniffer Fernandes Lima	29324/2023	Dança
Jetson dos Santos de Souza	29589/2023	Música
Janine Aparecida Duarte	29446/2023	Teatro
Jessé dos Santos de Souza	29590/2023	Música
Juliana da Silva Pedro	29429/2023	Música
Allan Marques dos Santos Rios	29552/2023	Audiovisual
David Rodrigues	29377/2023	Artes Visuais
Valmir Pereira da Silva	29382/2023	Música
Filipe de Oliveira Chagas	28844/2023	Artes Visuais
Gislaine Adriana de Miranda	29598/2023	Artesanato
Panmela Lires Soares de Araújo Oliveira	29634/2023	Artesanato
Mara Regina da Silva	25906/2023	Artesanato
Solange Cristina Ferreira	28785/2023	Artesanato

Anexo II - Ofício nº 119/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

Camilo
JP
[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

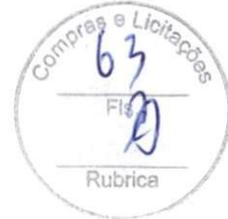
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

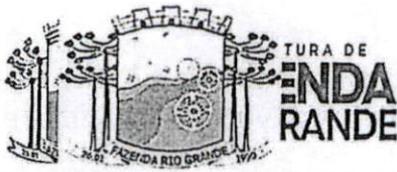
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO



**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA XXXXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX Fone. (41) XXXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. XXXXX/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXXXX para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº XXX/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com o estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato.
- e) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXX), a ser pago a CONTRATADA sendo efetuado o pagamento até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, tendo o proponente até 31 de dezembro de 2023 para execução das oficinas e as curtas apresentações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da curta apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência, deverão ser executados no ano de 2023.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

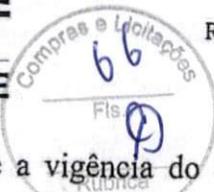
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação. Condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do projeto.



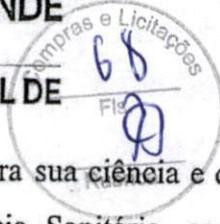
Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº /2023;
- b) Cumprir com o Conteúdo Programático descrito na Proposta de Oficina;
- c) respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a curta apresentação artística e para a aplicação da oficina;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da oficina, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução da oficina por meio de relatório, video, fotos, listas de presenças, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da oficina;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação de aplicação da oficina;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a oficina durante a aplicação das aulas, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da oficina;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito à ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado como **CONTRATADA XXXXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. XXXXX/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº. 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXX para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº XXX/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com o estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato.
- e) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXX), a ser pago a CONTRATADA sendo efetuado o pagamento até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, tendo o proponente até 31 de dezembro de 2023 para execução das oficinas e as curtas apresentações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

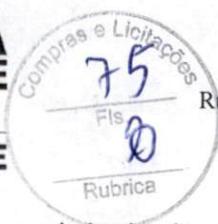
Cláusula Quinta: A realização da curta apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência, deverão ser executados no ano de 2023.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidad e	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

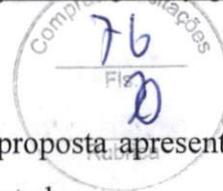


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação. Condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do projeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº XXX/2023;
- b) Cumprir com o Conteúdo Programático descrito na Proposta de Oficina;
- c) respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a curta apresentação artística e para a aplicação da oficina;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da oficina, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução da oficina por meio de relatório, vídeo, fotos, listas de presenças, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da oficina;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação de aplicação da oficina;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a oficina durante a aplicação das aulas, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da oficina;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n.º 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n.º 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n.º 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto

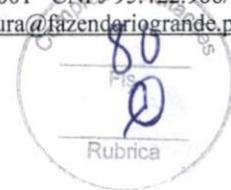


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazenderiogrande.pr.gov.br



em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorda A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

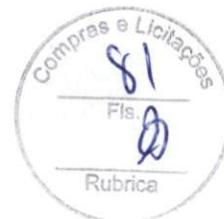
Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030714459-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: **046.979.039-35**
Nome: **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF: 046.979.039-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:34 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **1AD2.6C53.6FDE.387D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 046.979.039-35

Certidão nº: 25387976/2023

Expedição: 06/06/2023, às 15:04:01

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.979.039-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA CPF: 04697903935

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWZLCEO8N3HCVZL1

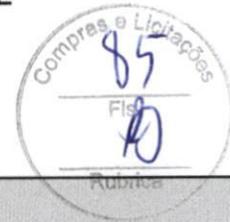
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000036544/2023	
Número Único: 5CG.H25.1SW-ZK	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 4:35 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Retorno o processo a secretaria para que:	Data Parecer: 13/06/2023 2:04 PM
	<ul style="list-style-type: none">• Seja aberta a solicitação de compra no betha compras;• Os itens deverão ser os mesmo do chamamento;• O item do anexo I e do termo de referencia deve estar de acordo com o item que foi utilizado no chamamento.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000036544/2023	
Número Único: 5CG.H25.1SW-ZK	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 4:35 PM	

Dados Parecer:

Organograma: SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Em atendimento ao solicitado, segue Memorando de retificação do anexo I e do Termo de Referência. Para esta inexigibilidade de licitação, foi criada a solicitação de compra nº 335. Salienciamos que o bloqueio do valor destinado para o Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e para as inexigibilidades decorrentes dele, foi solicitado pelo protocolo nº 21306/2023 (solicitação de compra: 204).	Data Parecer: 16/06/2023 4:37 PM

2

Andressa Camilo



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 096/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.
Ref. Retificação de Conteúdo – Anexo I e Termo de Referência.



A Secretaria Municipal de Cultura vem através deste retificar o contido no Anexo I e no Termo de Referência do Memorando nº 066/2023 – SMC, protocolo nº 36544/2023, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

Anexo I

Item	Uni.	Qtde.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	UNI	01	Contratação do credenciado Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, para execução de 01 apresentação + 03 oficinas/aulas no segmento: Música	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 800,00

Leia-se:

Anexo I

Item	Uni.	Qtde.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	UNI	01	01 apresentação + 03 oficinas/aulas no segmento: Música	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 800,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande / PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Onde se lê:

Termo de Referência

Item 1.2 Das especificações do objeto:



Item	Uni.	Qtde.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	UNI	01	Contratação do credenciado Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, para execução de 01 apresentação + 03 oficinas/aulas no segmento: Música	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 800,00

Leia-se:

Item 1.2 Das especificações do objeto:

Item	Uni.	Qtde.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	UNI	01	01 apresentação + 03 oficinas/aulas no segmento: Música	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 800,00

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 335/2023

Solicitante:	Teófilo franklin dos santos da silva	Data da Solicitação:	16/06/2023
Organograma:	3600100036 - SM CULTURA		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Cultura		
Objeto:	Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas.		
Justificativa:	Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, que teve como objetivo a avaliação, seleção e credenciamento de artistas para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas.		
Observações:	Protocolo nº 36544/2023 Bloqueio do valor foi realizado pelo processo 21306/2023 (solicitação de compra 204) credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010407-1	1,00	UN	01 apresentações + 3 oficinas/aulas no segmento: Música	800,0000	800,00
Preço Total:						800,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00	Fundo Municipal da Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	800,00

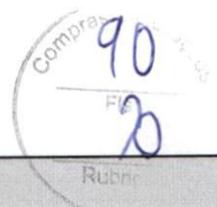
Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

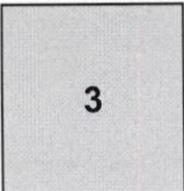
Página: 1 / 1
Data: 21/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000036544/2023	
Número Único: 5CG.H25.1SW-ZK	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 4:35 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 21/06/2023 9:02 AM
Descrição Parecer: Encaminhado ao contábil para análise e parecer.	

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 36544/2023

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000	800,00

Processo bloqueado no protocolo nº 21306/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 21/06/2023 09:00:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0407-01 apresentações + 3 oficinas/aulas no segmento: Música									
192/2023	16/06/2023	31/12/2023	1	Ewerton Andrade de Oliveira		1,00	800,00	800,00	Sim ***
						Preço Médio -->	800,00	800,00	



Preço Médio Total --> 800,00 800,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

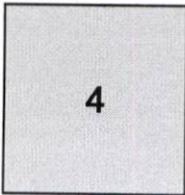
Página: 1 / 1
Data: 23/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000036544/2023	
Número Único: 5CG.H25.1SW-ZK	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 4:35 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/06/2023 3:09 PM
	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 22/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES	LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	117.950,00
936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	117.950,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	117.950,00
Total Entidade:	117.950,00
Total Geral:	117.950,00

Fazenda Rio Grande, 22/06/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Credenciamento, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 800,00

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.06.22 15:08:22 -03'00'

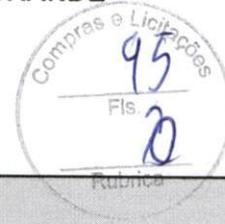




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

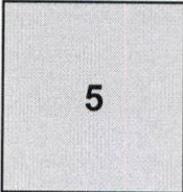
Data: 23/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000036544/2023	
Número Único: 5CG.H25.1SW-ZK	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 4:35 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 23/06/2023 9:03 AM
Descrição Parecer: Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer, e análise da minuta em anexo.	

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

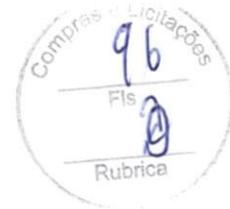
Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 36544/2023

Memorando nº: 066/2023 - SMC

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura.



Ao Jurídico. _____

_____ Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 23/06/2023 09:02:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA XXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. XXXXX/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº. 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

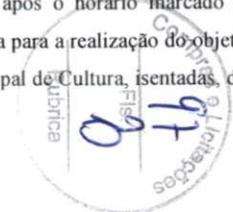
Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXX para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº XXX/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- Cumprir a legislação pertinente;
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- Comprometer-se a executar os serviços de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- Comprometer-se a executar os serviços de acordo com o estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato.
- No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.





SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXX), a ser pago a CONTRATADA sendo efetuado o pagamento até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, tendo o proponente até 31 de dezembro de 2023 para execução das oficinas e as curtas apresentações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: Arealização da curta apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência, deverão ser executados no ano de 2023.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação. Condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do projeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº XXX/2023;
- b) Cumprir com o Conteúdo Programático descrito na Proposta de Oficina;
- c) respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a curta apresentação artística e para a aplicação da oficina;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da oficina, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução da oficina por meio de relatório, vídeo, fotos, listas de presenças, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da oficina;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação de aplicação da oficina;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a oficina durante a aplicação das aulas, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da oficina;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso de não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.





SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n.º 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n.º 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n.º 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n.º 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

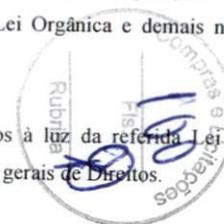
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto





SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorda A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

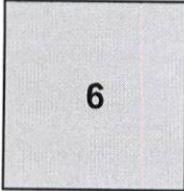
Data: 27/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000036544/2023	
Número Único: 5CG.H25.1SW-ZK	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 4:35 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/06/2023 4:24 PM
	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 377/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de serviços na área artística, pretende agora contratar credenciados. Justifica a solicitação tendo em vista a promoção de atividades artísticas para a população do município, de modo a compor a programação de ações e eventos apoiados pela Secretaria.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 02/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, os mesmos foram detalhados no edital de Chamamento Público 02/2023, e os requerimentos passaram pelo juízo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.06.23
16:13:48 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n°: 36544/2023

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorando n°: 066/2023-SMC

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA

Data: 28/06/2023 08:16:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 28 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 36544/23, de 12.06.2023**, que solicita a **Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente**, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade

Valor Máximo: R\$ 800,00 (oitocentos reais)



Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 03/07/2023 09:58:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 36544/2023 de 12.06.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização do “Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.”

Modalidade: Inexigibilidade.

Valor Máximo: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.05 10:02:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

PROTOCOLO Nº 36544/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISICA: Ewerton Andrade de Oliveira

CPF: 046.979.039-35

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.05
10:03:03 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 26/2023

PROTOCOLO: 36544/2023

Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISICA: Ewerton Andrade de Oliveira

CPF: 046.979.039-35

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023, que tem como objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Pessoa Física: **Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35**, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 377/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36544/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:0431868891
Dados: 2023.07.05 10:03:38 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2023 de 05 de julho de 2023

Página 4

2.2 – DA ALTERAÇÃO NO ITEM 2.4 DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2023

Em razão da aprovação pelo Conselho de Administração do acréscimo de 0,30 (trinta centésimos) à taxa juros parâmetro inicialmente estabelecida na Política de Investimentos de 2023, passa-se a constar na Política de Investimentos de 2023 a seguinte alteração, exclusivamente na parte abaixo descrita:

Texto original:

[...]

Segundo esta diretriz legal, a META ATUARIAL do FAZPREV em 2023 será de IPCA + Juros de 4,76% aa.

Texto atualizado:

[...]

Segundo esta diretriz legal, a META ATUARIAL do FAZPREV em 2023 será de IPCA + Juros de 5,06% aa.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração do presente Termo Aditivo, conforme determina a legislação vigente, ocorrerá por envio de seu relatório eletrônico denominado Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, através do sistema CADPREV, para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

Essa alteração passa a ser parte integrante da Política de Investimentos.

As demais disposições da Política de Investimentos de 2023 permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande-PR, 05 de julho de 2023.
Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO 04703581906
Dados: 2023.07.05 10:23:00 -03:00
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6486/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO 084/2023 - ID 3916
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023
PROTOCOLO 3480/2023 - Processo Administrativo nº. 125/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo VAN Adaptada para PCD, com capacidade de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de conforme Emenda Parlamentar Nº 09240.360000/1180-02. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande-PR, 05 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Dados: 2023.07.05 10:23:00 -03:00
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023
PROTOCOLO 33119/2023 - Processo Administrativo nº. 124/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas de uso de software Autodesk e treinamento das ferramentas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande-PR, 05 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
Luís Guilherme Rodrigues
Dados: 2023.07.05 10:23:00 -03:00
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023
PROTOCOLO 19151/2023 - Processo Administrativo nº. 116/2023
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de veículo tipo VAN com acessibilidade, com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), de acordo com a resolução SESA n.º 783/2019, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande-PR, 05 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Dados: 2023.07.05 10:23:00 -03:00
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2023
PROTOCOLO: 36544/2023

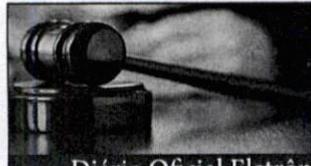
Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: Ewerton Andrade de Oliveira
CPF: 046.979.039-35

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/08/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 126/2023 de 05 de julho de 2023

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 26/2023, que tem como objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 048.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Pessoa Física: Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 048.979.039-35, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 377/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36544/2023.

Assinado em nome
de MARCO ANTONIO
MARCONEZ SILVA
MARCO ANTONIO
MARCONEZ SILVA
CPF: 481.827.299-04
Data: 2023/07/05
14:08:04 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 27/2023, que tem como objeto: Contratação do artista Laercio Aparecido da Silva, CPF nº 481.827.299-04, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Pessoa Física: Laercio Aparecido da Silva, CPF nº 481.827.299-04, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 377/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36620/2023.

Assinado em nome
de MARCO ANTONIO
MARCONEZ SILVA
MARCO ANTONIO
MARCONEZ SILVA
CPF: 481.827.299-04
Data: 2023/07/05
14:08:04 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023
PROTOCOLO: 36620/2023

Objeto: Contratação do artista Laercio Aparecido da Silva, CPF nº 481.827.299-04, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISICA: Laercio Aparecido da Silva

CPF: 481.827.299-04

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023
PROTOCOLO: 36485/2023

Objeto: Contratação do artista Gilmir Luiz Chiapetti, CPF nº 847.994.559-15, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISICA: Gilmir Luiz Chiapetti

CPF: 847.997.559-15

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/08/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	104/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal	
Dotação Orçamentária*	3700113392004621423390360000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	800,00	
Data Publicação Termo ratificação	05/06/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 11756944954 ([Logout](#))



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Inexigibilidade nº 26/2023

CONTRATO Nº 091/2023

ID 3923

IL 26/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A PESSOA FÍSICA EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o município de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro como CONTRATADO **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 046.979.039-35, estabelecida na Rua Libia, nº 289, bairro: Estado, Cep: 83823-265, e-mail: rapperpaladino@gmail.com Fone. (41) 99914-0433, pactuam o presente Contrato de apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 36544/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA** para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

a) Cumprir a legislação pertinente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Inexigibilidade nº 26/2023

b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
 c) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
 d) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com o estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato.
 e) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago a CONTRATADA sendo efetuado o pagamento até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, tendo o proponente até 31 de dezembro de 2023 para execução das oficinas e as curtas apresentações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da curta apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, conforme descrito no Termo de Referência, deverão ser executados no ano de 2023.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Inexigibilidade nº 26/2023

servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. O gestor de contrato será a cargo da servidora Andressa Camilo, matrícula 358385.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprová-la toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade e	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação. Condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do projeto.

Cláusula Onze: São responsabilidades do CONTRATADO:

- Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 002/2023;
- Cumprir com o Conteúdo Programático descrito na Proposta de Oficina;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Inexigibilidade nº 26/2023

- respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a curta apresentação artística e para a aplicação da oficina;
- Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da oficina, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitado;
- Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução da oficina por meio de relatório, vídeo, fotos, listas de presenças, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da oficina;
- Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação de aplicação da oficina;
- Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a oficina durante a aplicação das aulas, sob pena de reparação dos danos;
- Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da oficina;

i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.

j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

Cláusula Doze: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;
- A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- Em caso de não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade nº 26/2023

Cláusula Treze: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Quatorze: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Quinze: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação 26/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Dezesseis: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade nº 26/2023

Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula dezessete: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Dezoito: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.07.13 10:37:15 -0300'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 10/07/2023 17:21:52 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretária Municipal de Cultura

P/ Contratada:

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente
gov.br
EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
Data: 07/07/2023 09:59:45 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 046.979.039-35

Certidão nº: 30420537/2023

Expedição: 27/06/2023, às 22:13:53

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.979.039-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030899998-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: **046.979.039-35**
Nome: **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA CPF: 04697903935

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW2R4J6MSWYAUCX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Junho de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF: 046.979.039-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:10:03 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **1644.13D1.5065.AC43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - ID 3923

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA;

CPF: 03.724.720/0001-98;

OBJETO: "Contratação da Pessoa Física EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022."

FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546

GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2023;

PROTOCOLO: 36544/2023;

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura,

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 135/2023 de 18 de julho de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - ID 3910

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.721.248/0001-20;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
FISCAL: Angelo Schiochel Junior - CREA-PR 97.230/D;
GESTORA: Rosana Senhuk - matrícula nº 353888;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2022;
PROTOCOLO: 45067/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - ID 3920

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.680.592/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2023;
PROTOCOLO: 73937/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - ID 3918

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GABRIELA ORLANDI LTDA;
CNPJ: 36.248.765/0001-43;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2023;
PROTOCOLO: 73937/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - ID 3922

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JULIANA DA SILVA PEDRO;
CPF: 043.186.889-17;
OBJETO: "Contratação de Pessoa Física JULIANA DA SILVA PEDRO para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.".
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2023;
PROTOCOLO: 36436/2023;
VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - ID 3919

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA;
CNPJ: 12.581.380/0001-84;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2023;
PROTOCOLO: 73937/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$19.999,95 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - ID 3923

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA;
CPF: 03.724.720/0001-98;
OBJETO: "Contratação de Pessoa Física EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.".
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2023;
PROTOCOLO: 36544/2023;
VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos

Editando contratação 91/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *

Termo de Contrato (Lei 8.666/93)

Nº do termo *

91

Ano *

2023

Origem *

Processo administrativo

Entidade origem do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nº e ano do processo *

104/2023

Nº e ano da ata de RP

 Contrato multientidade Controlar os itens por organograma Orçamento sigiloso

Fundamento legal

Lei 8.666/93, Art.25, CAPUT

Forma de contratação

Contratação direta

Nº da licitação

26

Ano

2023

Modalidade

Inexigibilidade de Licitação

Tipo de objeto *

Prestação de serviços

Nº do convênio

Controlar saldo por

Quantidade

Objeto da contratação *

Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor *

Ewerton Andrade de Oliveira - CPF: 046.979.039-35

Data da assinatura/contratação

06/07/2023

Qtde de dias

178

dia(s)

Período de vigência *

06/07/2023

até

31/12/2023

Valor original da contratação

R\$

800,00

Envolve contratação para



20°C Ensolarado

10:46
26/07/2023

atações > Contratações e compras dire

AÇÕES

SALVAR LIM

6

Encerrados

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

< ANTERIOR 1 PROXIM

Dê a sua opinião



Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 104/2023
Licitação: 26/2023
Modalidade: Inexigibilidade de
Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para apresentação de projetos de atividades artístico-culturais e formativas no modelo de oficinas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lote: Sem lote

Fornecedor: Ewerton Andrade de Oliveira

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99010407 - 01 apresentações + 3 oficinas/aulas no segmento: Música	VENCEU	UN		1	800,0000	800,00

Total: 800,00

Total Lote: 800,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 2
Data: 26/07/2023

NUMERO PROCESSO 000046255/2023
NÚMERO ÚNICO NCF.EAU.PBG-YK
ASSUNTO EMPENHO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004006 - CONTRATOS COMPRAS

PROTOCOLADO POR

CAROL IUNG

EM

26/07/2023 03:59:46

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

SÚMULA

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS CONTRATOS 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 104/2023, 105/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADOS NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADOS NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

TE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

SERVAÇÃO

MOTIVO

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS CONTRATOS 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 104/2023, 105/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADOS NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADOS NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 26/07/2023 16:06:58



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2
Data: 26/07/2023

COMPROVANTE DE ABERTURA

EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 26/07/2023 16:06:58